



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2025

PROCESSO N° 30/2025

EDITAL N° 24/2025

ENDEREÇO: www.bll.org.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por LOTE

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 22 de Abril de 2025 às 21h00min.

FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 09 de maio de 2025 às 08h00min.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09 de maio de 2025 às 09h00min.

ÁREA REQUISITANTE: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

AMPARO LEGAL: ESTE CERTAME SERÁ REGIDO PELA LEI FEDERAL N° 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2.021 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL N° 30, DE 24 DE MARÇO DE 2023 E LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2.014.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, torna público na forma do disposto no **Decreto Municipal N° 30/2023** fará realizar procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2025** com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS dos LOTES** descritos no **ANEXO 01** – Termo de Referência, **Processo Eletrônico N° 39/2023**, licitação que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2.006, aplicando-se as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e condições estabelecidas pelo presente edital.



FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS

ENDEREÇO: RUA DOM DUARTE LEOPOLDO, Nº 83, CENTRO DE BOM JESUS DOS PERDÕES.

PREGOEIRA: MELISSA FERREIRA

EMAIL: compras1@bjperdoes.sp.gov.br,

Telefone: 11 4012-1000 ramal 1021; .

PREÂMBULO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, representada pela COMISSÃO DE LICITAÇÕES, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil” (www.bll.org.br), denominada PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS PREVISTOS, COM O FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA COMPLETA E DE ALTA QUALIDADE, INCLUINDO A LOCAÇÃO E A MONTAGEM DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, GERADOR DE ENERGIA, BANHEIROS QUÍMICOS, SEGURANÇAS E BRIGADISTAS PARA O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES** em conformidade com o **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, COM ENTREGAS PARCELADAS PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES**,

sendo regido pela Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, aplicando-se a lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2.021 e suas alterações; decreto municipal nº 30, de 24 de março de 2023 e lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2.014.

- ♦ O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema BLL Compras (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- ♦ O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações)**, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL Compras”, constante da página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).
- ♦ O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

1. DO OBJETO

1.1. Tem por objeto o presente edital de Pregão Eletrônico, **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS PREVISTOS, COM O FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA COMPLETA E DE ALTA QUALIDADE, INCLUINDO A LOCAÇÃO E A MONTAGEM DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, GERADOR DE ENERGIA, BANHEIROS QUÍMICOS, SEGURANÇAS E BRIGADISTAS PARA O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES** em conformidade com o **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, COM ENTREGAS PARCELADAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. COTA PRINCIPAL: Poderão participar desta Licitação, conforme **ANEXO 01** – Termo de Referência, qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL).

2.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BLL Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.bll.com.br.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.5. Além das vedações estabelecidas pelo art. 9º, §1º e §2º da Lei Federal Nº 14.133/21, não será permitido, conforme previsto no artigo 14 da mesma Lei, a participação de:

2.6.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

2.6.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.6.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

§1 O impedimento de que trata o **item 2.6.3.** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

§2 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 2.6.1. e 2.6.2.** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

§3 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

§4 O disposto neste item não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como em cargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

§5 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos desta Lei.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. Para Julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, NO REGIME DO VALOR POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.



4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- a)** Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- b)** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c)** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d)** Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e)** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.
- f)** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.1. Para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, produzirá o efeito de **declínio** do licitante ao direito de tratamento de favorecimento previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.4. A falsidade da declaração de que trata os **itens 5.2. ao 5.3.** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



4.4.1. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes participantes, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

4.5. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.6. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4.7. Os documentos exigidos conforme Anexo 02 deste edital para fins de habilitação deverão ser apresentados por meio eletrônico, via Sistema BLL, até o fim do recebimento de propostas.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período estabelecido para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.

5. *DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA*

5.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BLL no menu “Sala de Disputa”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “Aberto para receber propostas”.

5.2. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

5.2.1 O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

5.2.2 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BLL Licitações.

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. O eventual sobre-preço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

5.11. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante. A ficha técnica deverá ser preenchida informando a marca e a descrição completa dos produtos ou serviços ofertados.

5.11.1. O licitante **não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica**, sob pena de desclassificação

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



- 6.3.** A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo, podendo a mesma ser desclassificada na fase de aceitação fundamentada e registrada no sistema.
- 6.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.5.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.
- 6.6.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio desistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.7.** O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR VALOR POR LOTE**.
- 6.8.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.9.** O licitante somente poderá oferecer lance de *valor inferior ou percentual de desconto superior ao último* por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.10.** O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.
- 6.11.** No pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.12.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.13.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.14.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da



comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7. *DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS*

7.1. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.1.1 Nessas condições, para a **COTA PRINCIPAL**, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.1.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.1.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no sub-item anterior.

7.1.4 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.1.5 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c)** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance).

7.1.6 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

e) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

f) empresas brasileiras;

g) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.2. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.3. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.3.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3.2 Será desclassificada a proposta que após negociação:

a) contiver vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

c) apresentar preços inexequível ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.3.3 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado.

7.3.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.4. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.4.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.3.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



8. DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1.** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a entrega da nota fiscal devidamente atestada na Secretaria Municipal Requisitante, por meio de depósito em conta corrente, NÃO sendo aceitos boletos e/ou duplicatas.
- 8.2.** Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.
- 8.3.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas a Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- 8.4.** Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.
- 8.5.** No caso de CONTRATADA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial;
- 8.6.** No caso de CONTRATADA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.
- 8.7.** Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação serão suportados pela seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 02.09.00 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Unidade Executora: 02.09.00 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Funcional Programática: 13.392.0012-2.042 INCENTIVO AO TURISMO E À PRODUÇÃO E PRÁTICA DA CULTURA

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1.** Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **2.6. do edital**, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante pesquisa realizada junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.



9.1.1. O não cumprimento das condições de participação, acarretará a desclassificação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

9.4. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.6. Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

9.7. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

9.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.8. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.10. Verificada a conformidade dos documentos apresentados, o licitante será declarado **VENCEDOR**.

10. DA PROPOSTA READEQUADA

10.1. O pregoeiro solicitará ao licitante **VENCEDOR** que, no prazo de **02 horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

10.1.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.2. A **PROPOSTA COMERCIAL**, deverá ser enviada, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo os seguintes elementos:

- a)** Descrição completa **do produto ofertado contemplando a marca**
- b)** Preços unitários, **contendo no máximo 02 (duas) casas decimais**, e totais dos lotes, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionaria;
- c)** Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência e conta bancária, além da indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento e Ata de Registro de Preços;

11. **DOS RECURSOS**

11.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediatamente e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

11.2. Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso, **no prazo de 03 (três) dias** após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, neste Setor de Licitação, localizado na Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro - Bom Jesus dos Perdões – CEP 12.955-000, no horário das 09hs às 12hs e das 13hs às 16hs.

11.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, na **opção RECURSO** e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, localizada na Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro - Bom Jesus dos Perdões – CEP 12.955-000, das 10 h às 16 h ou no site www.bjperdoes.sp.gov.br aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos no **subitem 12.2.**

11.4. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.



11.5. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

11.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetível de aproveitamento.

11.7. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpuestos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

12.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá fazê-lo no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** da convocação.

12.2. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela autoridade competente.

12.3. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período (quando for o caso).

12.5. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese de prorrogação da Ata de Registro de Preços, quando, então aplicar-se-á como índice oficial de reajuste o IPCA (IBGE), pelo período acumulado de 12 (doze) meses, durante a vigência contratual.

12.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar o fornecimento ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

- a)** Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;
- b)** Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

12.7. A existência de preço registrado **não obriga** a Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões/SP a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.



12.8. A Prefeitura **não está obrigada** a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

13.9. DOS PRAZOS DE ENTREGA

13.9.1. Local do evento a ser definido de acordo com o calendário cultural da cidade, de acordo com o pedido do órgão requisitante.

14. DAS SANÇÕES

14.1. Cancelamento do Registro de Preço:

14.1.1. O cancelamento do Registro de Preço, poderá se dar por ato unilateral e escrito da Administração, quando:

- a)** descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b)** não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** sofrer alguma das sanções previstas neste Edital.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens a, b e d do item

14.1.1. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.9. Do impedimento de licitar e contratar:

14.2.1. Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei 14.133/2021, pelo prazo de até 3 (três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b)** dar causa à inexecução total do contrato;
- c)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



12.10. Das multas:

- 14.3.1.** Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- 14.3.2.** Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- 14.3.3.** O atraso injustificado na entrega dos materiais, sem prejuízo do disposto no **14.1.**, sujeitará a contratada/detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:
- a)** de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
 - b)** superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à do **subitem “a”**.
 - c)** após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução total, aplicando-se o disposto no item

14.1. cumulativamente a este.

- d)** O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

Parágrafo único – A não ocorrência de substituição ou regularização dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no **subitem “a”**, considerando-se a mora nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido deste item.

14.3.4. O pedido de prorrogação de prazo final da entrega dos materiais/objetos somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

14.3.5. *As multas referidas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.*

14.4. Da Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar:

14.4.1. Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

- a)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

14.4.2. A sanção estabelecida no item 14.4.1. será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas do § 6º ao § 9º do Art. 156 da Lei 14.133/2021.

14.5. O procedimento de penalização da adjudicatária se dará de acordo com o rito previsto no Decreto Municipal nº 30/2.023.

13. *DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL*

13.1. Os **ESCLARECIMENTOS** deverão ser formalizados por meio de requerimento endereçado à(s) Autoridade(s) subscritora(s) do Edital, devendo ser protocolado **no prazo de até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, em campo próprio da Plataforma 1Doc – Protocolo Digital de Documentos, <http://www.bjperdoes.sp.gov.br/1doc.com.br/atendimento>, ASSUNTO: Esclarecimentos em Licitação.

13.2. As **IMPUGNAÇÕES** deverão ser endereçadas à(s) autoridade(s) subscritora(s) do Edital e protocoladas **no prazo de até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, em campo próprio da Plataforma 1Doc – Protocolo Digital de Documentos, <https://www.bjperdoes.sp.gov.br/1doc.com.br/atendimento>, ASSUNTO: Impugnação de Edital de Licitação.

13.3. Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo “pesquisável” e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa.

13.4. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

13.5. As impugnações ao edital e os pedidos de esclarecimentos poderão ser realizados também, na forma eletrônica, via Sistema BLL.

13.6. As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo(s) subscritor(es) de Edital e disponibilizados aos interessados no Sistema BLL e no site <http://www.bjperdoes.sp.gov.br>, na aba de Prefeitura Licitação, no prazo de **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

14. *DAS DISPOSIÇÕES FINAIS*

14.1. A fiscalização do(s) contrato(s) firmado(s) a partir da presente Ata de Registro de Preços será realizada pela servidora

14.2. GESTÃO Unidade: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Responsáveis: Sergio Paulo Tuckumantel de Almeida

14.3. FISCALIZAÇÃO Unidade: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Responsáveis: Ellen Carla Cruz dos Santos, ocupante do cargo de Assessora Cultura e Turismo.

14.2. O procedimento de fiscalização e gestão do(s) contrato(s) firmado a partir da Ata de Registro de Preços licitada neste certame seguirá o disposto no Decreto Municipal nº 30/2.023.



15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.3. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4. Os proponentes intimados a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, mediante publicação.

15.8. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

15.9. A presente licitação será homologada, anulada ou revogada pela autoridade competente nos termos do Decreto Municipal nº 30/2023.

15.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

15.11. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.14. O Manual de operações da Plataforma BLL Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.bll.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

15.15. Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BLL Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BLL Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.bll.org.br

15.16. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.17. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públcas (PNCP) e endereço eletrônico <http://www.peasistemas.com.br/transparencia/>.

15.18. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Nazaré Paulista - Estado de São Paulo.

15.19. O Pregoeiro atenderá os interessados no horário das 10 h às 16 h, de segunda a sexta-feira exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões/SP, no Departamento de Compras e Licitações para melhores esclarecimentos a respeito do presente Edital.

15.20. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação.

15.21. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Bom Jesus dos Perdões, aos 22 de abril de 2025

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo N° 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2025 PROCESSO N° 30/2025 EDITAL N° 24/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS PREVISTOS, COM O FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA COMPLETA E DE ALTA QUALIDADE, INCLUINDO A LOCAÇÃO E A MONTAGEM DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, GERADOR DE ENERGIA, BANHEIROS QUÍMICOS, SEGURANÇAS E BRIGADISTAS PARA O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES em conformidade com o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, COM ENTREGAS PARCELADAS PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

Valor Total Estimado: R\$ 4.610.616,32 (quatro milhões seiscentos e dez mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos).

TERMO DE REFERÊNCIA

Setor Requisitante:	
Responsável pela requisição: Sergio Paulo Tuckumantel de Almeida	Cargo: Secretário Municipal de Cultura e Turismo
e-mail: cultura.turismo@bjperdoes.sp.gov.br	Telefone: 4891-1295

1 – DO OBJETO/ SERVIÇO

1.1 NATUREZA DO OBJETO/SERVIÇO É COMUM (X) SIM () NÃO

1.2 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços para a realização dos eventos culturais previstos para o ano de 2025 na cidade de Bom Jesus dos Perdões, devendo o contratado fornecer infraestrutura completa e de alta qualidade, incluindo locação e montagem de palco, som, iluminação, tendas, gerador de energia, banheiros químicos, seguranças e brigadistas, visando garantir o sucesso e a segurança de todos os participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo N° 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

1.3 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COLETADA POR MEIO DE:

(X) Outros – Contratos anteriores desta municipalidade

1.4 LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO, SERVIÇO OU OBRA

Local do evento a ser definido de acordo com o calendário cultural da cidade.

1.5 RECEBIMENTO DO OBJETO, SERVIÇO OU OBRA

Com fiscalização de servidor designado pela Prefeitura.

1.5.1 PROVISÓRIO

() Sim (X) Não

1.5.2 DEFINITIVO

(X) Sim () Não

Termo inicial: de acordo com a especificidade de cada objeto, conforme descrito nas tabelas constantes neste termo de referência.

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Cultura

1.6 ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

() Por item

(X) Por lote ()

Global

Justificativa:

Otimização de Recursos Financeiros e Materiais: A adjudicação por lote possibilita a segmentação do objeto licitado em partes menores, permitindo que diferentes fornecedores possam competir em uma escala mais ajustada às suas capacidades, resultando em uma maior concorrência e, por consequência, potencial redução de custos. Isso também permite uma alocação mais precisa de recursos financeiros e materiais, evitando desperdícios e maximizando a eficiência na utilização dos recursos públicos.

Redução de Riscos e Melhoria da Qualidade: A adjudicação por lote permite uma gestão mais eficaz dos riscos associados à execução do contrato. Ao distribuir o objeto entre diversos fornecedores, eventuais problemas ou atrasos em um lote específico podem ser mitigados sem comprometer a totalidade do contrato. Além disso, a possibilidade de escolher fornecedores especializados em cada lote



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo N° 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

contribui para a melhoria da qualidade dos serviços.

Agilidade na Contratação e Execução dos Serviços: A divisão do objeto em lotes também pode resultar em processos de contratação mais ágeis e flexíveis. Ao permitir a adjudicação de cada lote de forma independente, a administração pública ganha maior autonomia para gerir o processo licitatório e iniciar a execução dos serviços de forma mais rápida, atendendo de maneira mais eficiente às demandas da sociedade.

Portanto, diante dos benefícios mencionados, a adjudicação por lote se apresenta como uma opção vantajosa e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, competitividade e transparência que regem as contratações públicas, conforme preconizado pela Lei 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

LOTE 01

Item	Descriutivo	Qtd	Und	v.unit	Total
------	-------------	-----	-----	--------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo N° 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

CNPJ: 52.359.692/0001-62

Fone: (11) 4012-1000

01	Serviço de Apoio - Função: Orientação e monitoramento do público em geral em toda a extensão do evento, exigindo ordem e respeito, devendo comunicar ao representante da Contratante qualquer ocorrência. A equipe devidamente treinada deverá estar presente no local com 01 (uma) hora de antecedência do horário previsto para o início do evento. Todos os integrantes deverão ser maiores de 18 anos, alfabetizados, sem antecedentes criminais e munidos de documentos originais. Trajados com ternos em cores de fácil localização com as escritas “Equipe de Apoio” e crachás de identificação. A lista de componentes da equipe deverá ser entregue no prazo de 36 horas, que antecedem o evento. O período de atuação da equipe será de 08 (oito) horas/dia. Deverão ser fornecidos rádios ht (vhf) com fones e microfones de lapela. Durante o transcorrer do evento. Vedado aos componentes das equipes: fumar, consumir bebida alcoólica ou portar brincos, bonés, chapéus, aparelho de som ou celulares com fones de ouvidos. A contratada, na prestação dos serviços, deverá atender rigorosamente à organização as solicitações da Comissão Organizadora do Evento, representada por qualquer um de seus membros. Incluso transporte, alimentação, hospedagem, encargos e quaisquer outras despesas que possam ocorrer.	400	Serviço	R\$ 435,73	R\$ 174.293,32
	Valor do Lote				

LOTE 02

Item	Descriutivo	Qtd	Und	V.Unit	Total
02	Painel Led Outdoor 4x3m - Painel de LED outdoor P3 – 4x3 – Com Placa medida de 50 x 50 cm ou 50 x 1.00 Distância entre	10	Diária	R\$ 5.929,33	R\$ 59.293,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo N° 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

CNPJ: 52.359.692/0001-62

Fone: (11) 4012-1000

	<p>pixels: 3.9 mm Pixel configuração: 1R1G1B Tamanho do módulo: 320x160mm Brilho (nits): 2000 LED: SMD Taxa de atualização: >2000 Dimensão Modulo (mm): 320x160mm Escala de cinzas: 14(bit) Grau de proteção: IP45, 01 Gerenciamento de imagem contendo 01 Pc de alta (Processador: AMD Ryzen 7 3700X, Cache 70MB, 08 core/16 Thered - WaterCooler: Aircooler tower 120mm - Placa de Video: ZOTAC RTX 3070 8GB Graming OC – Memoria: 2x8GB 3200mh / Armazenamento: SSD 1TB – Placa Mae: Arsock b550m steel legend – fonte: Corsair SFX 650 Gold Full Modular – Gabinete: Sliger Cerberus X – Placa de Captura: Magwell 4 input HDMI Fukk HD Software: Resolume Arena 7.2 (original) ou superior; Processadora de imagem com 8 entradas DVI-I compatíveis com DVI/HDMI/VGA/CVBS. Suporta pré-visualização de fontes de tempo real (com porta 1000M LAN). Processamento de toda imagem de 60Hz. Suporta mapeamento de porta de saída. Suporta tela preta/azul enquanto em saídas de fonte erradas. Suporta efeitos de troca de modo e fonte ou superior. Transmissão simultânea sem gravação quando solicitado; incluindo suporte para fixar o painel conforme solicitação do evento Box ou praticável bem como todos os cabos, e acessórios para montagem e funcionamento de todos equipamentos, ART</p>				
03	<p>Painel Led Outdoor 5x3m - Painel de LED outdoor P3 - 5x3 – Com Placa medida de 50 x 50 cm ou 50 x 1.00 Distância entre pixels: 3.9 mm Pixel configuração: 1R1G1B Tamanho do módulo: 320x160mm Brilho (nits): 2000 LED: SMD Taxa de atualização: >2000 Dimensão Modulo (mm): 320x160mm Escala de cinzas: 14(bit) Grau de proteção: IP45, 01 Gerenciamento de imagem contendo 01 Pc de alta (Processador: AMD Ryzen 7 3700X, Cache 70MB, 08 core/16 Thered - WaterCooler: Aircooler tower 120mm - Placa de Video: ZOTAC RTX 3070 8GB Graming OC – Memoria: 2x8GB 3200mh / Armazenamento: SSD 1TB – Placa Mae:</p>	15	Diária	R\$ 7.12 0,00	R\$ 106.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo N° 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

CNPJ: 52.359.692/0001-62

Fone: (11) 4012-1000

	Arsock b550m steel legend – fonte: Corsair SFX 650 Gold Full Modular – Gabinete: Sliger Cerberus X – Placa de Captura: Magwell 4 input HDMI Fukk HD Software: Resolume Arena 7.2 (original) ou superior; Processadora de imagem com 8 entradas DVI-I compatíveis com DVI/HDMI/VGA/CVBS. Suporta pré-visualização de fontes de tempo real (com porta 1000M LAN). Processamento de toda imagem de 60Hz. Suporta mapeamento de porta de saída. Suporta tela preta/azul enquanto em saídas de fonte erradas. Suporta efeitos de troca de modo e fonte ou superior. Transmissão simultânea sem gravação quando solicitado; incluindo suporte para fixar o painel conforme solicitação do evento Box ou praticável bem como todos os cabos, e acessórios para montagem e funcionamento de todos equipamentos, ART quando solicitado.				
04	Painel Led Indoor 4x3m - Painel de LED indor P3 – 4X3 M Com Placa medida de 50 x 50 cm ou 50 x 1.00 Distância entre pixels:3.9 mm Pixel configuração: 1R1G1B Tamanho do módulo: 320x160mm Brilho (nits): 2000 LED: SMD Taxa de atualização: >2000 Dimensão Modulo (mm): 320x160mm Escala de cinzas: 14(bit) Grau de proteção: IP45, 01 Gerenciamento de imagem contendo 01 Pc de alta (Processador: AMD Ryzen 7 3700X, Cache 70MB, 08 core/16 Thered - WaterCooler: Aircooler tower 120mm - Placa de Video: ZOTAC RTX 3070 8GB Graming OC – Memoria: 2x8GB 3200mh / Armazenamento: SSD 1TB – Placa Mae: Arsock b550m steel legend – fonte: Corsair SFX 650 Gold Full Modular – Gabinete: Sliger Cerberus X – Placa de Captura: Magwell 4 input HDMI Fukk HD Software: Resolume Arena 7.2 (original) ou superior; Processadora de imagem com 8 entradas DVI-I compatíveis com DVI/HDMI/VGA/CVBS. Suporta pré-visualização de fontes de tempo real (com porta 1000M LAN). Processamento de toda imagem de 60Hz. Suporta mapeamento de	10	Diária	R\$ 5.492,00	R\$ 54.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo N° 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

CNPJ: 52.359.692/0001-62

Fone: (11) 4012-1000

	porta de saída. Suporta tela preta/azul enquanto em saídas de fonte erradas. Suporta efeitos de troca de modo e fonte ou superior. Transmissão simultânea sem gravação quando solicitado; incluindo suporte para fixar o painel conforme solicitação do evento Box ou praticável bem como todos os cabos, e acessórios para montagem e funcionamento de todos os equipamentos, ART quando solicitado.				
05	Painel Led Indoor 5x3 - Painel de LED outdoor P3 - 5x3 Com Placa medida de 50 x 50 cm ou 50 x 1.00 I-Distância entre pixels: 3.9 mm Pixel configuração: 1R1G1B Tamanho do módulo: 320x160mm Brilho (nits): 2000 LED: SMD Taxa de atualização: >2000 Dimensão Modulo (mm): 320x160mm Escala de cinzas: 14(bit) Grau de proteção: IP45, 01 Gerenciamento de imagem contendo 01 Pc de alta (Processador: AMD Ryzen 7 3700X, Cache 70MB, 08 core/16 Thered - WaterCooler: Aircooler tower 120mm - Placa de Video: ZOTAC RTX 3070 8GB Graming OC – Memoria: 2x8GB 3200mh / Armazenamento: SSD 1TB – Placa Mae: Arsock b550m steel legend – fonte: Corsair SFX 650 Gold Full Modular – Gabinete: Sliger Cerberus X – Placa de Captura: Magwell 4 input HDMI Fukk HD Software: Resolume Arena 7.2 (original) ou superior; Processadora de imagem com 8 entradas DVI-I compatíveis com DVI/HDMI/VGA/CVBS. Suporta pré-visualização de fontes de tempo real (com porta 1000M LAN). Processamento de toda imagem de 60Hz.Suporta mapeamento de porta de saída. Suporta tela preta/azul enquanto em saídas de fonte erradas. Suporta efeitos de troca de modo e fonte ou superior. Transmissão simultânea sem gravação quando solicitado; incluindo suporte para fixar o painel conforme solicitação do evento Box ou praticável bem como todos os cabos, e acessórios para montagem e funcionamento de todos os equipamentos, ART quando solicitado.	10	Diária	R\$ 6.91 6,00	R\$ 69.160,00
	Valor do Lote				



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo N° 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

LOTE 03

Item	Descriutivo	Qtd	Und	V.Unit	Total
06	Palco 8 x 6 m - Palco 3 - Medida 8,00 X 6,00 com estrutura de alumínio estrutural Q30, (BOX TRUSS) com cobertura em lona branca antichamas, fechamento nas laterais e fundo com tela preta, piso em estrutura metálica com chapas de compensado naval na medida de 25mm, guarda corpo em alumínio em toda volta (Nas Partes Laterais e no Fundo o Piso tem a altura entre 0,80 a 1,40 cm com 01 Área de serviço lateral medindo 4,00 X 4,00mts com cobertura e fechamentos, Estrutura de Fly para P.A e House Mix lateral medindo 4,00 X 3,00mts com 1 andar Com Montagem e desmontagem e emissão de ART.	22	Diária	R\$ 9.24 5,00	R\$ 203.390,00
07	Palco 6x4m - Palco 4 - Medida 6,00 X 4,00 12 Placas de Praticável 2x1 com pé de 1,00 de altura; 01 Escada de Ferro com 3 degraus para altura de 1.20mt cobertura 02 águas. Com Montagem e desmontagem e emissão de ART	20	Diária	R\$ 7.51 0,00	R\$ 150.200,00
	Valor do Lote				

LOTE 04

Item	Descriutivo	Qtd	Und	V.Unit	Total
08	Tenda 4x4m Sem Fechamento - Tenda 4 X 4 Cobertura: Cobertura piramidal ou do tipo “chapéu de bruxa” (opção da CONTRATADA) com 04 (quatro) lados medindo 04 (quatro) metros de comprimento por 04 (quatro) metros de largura. com Pé direito de 2,70 m Sem Fechamento Lona de Cobertura em PVC de cor branca, limpa, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas, sem a presença de lama, sujidades, tinta, rasgos, furos ou remendos. Produzida a partir de material antichama e antimofo. A contratante poderá exigir a troca das lonas se assim achar necessário Montagem e desmontagem	40	Diária	R\$ 695, 00	R\$ 27.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo N° 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

	Apresentar ART				
09	Tenda 4x4m Com Fechamentos - Tenda 4 X 4 Cobertura: Cobertura piramidal ou do tipo “chapéu de bruxa” (opção da CONTRATADA) com 04 (quatro) lados medindo 04 (quatro) metros de comprimento por 04 (quatro) metros de largura. com Pé direito de 2,70 m Com Fechamento laterais Lona de Cobertura em PVC de cor branca, limpa, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas, sem a presença de lama, sujidades, tinta, rasgos, furos ou remendos. Produzida a partir de material antichama e antimofo. A contratante poderá exigir a troca das lonas se assim achar necessário Montagem e desmontagem. Apresentar ART	30	Diária	R\$ 866,00	R\$ 25.980,00
10	Tenda 5x5m Sem Fechamento - Tenda 5 X 5 Cobertura: Cobertura piramidal ou do tipo “chapéu de bruxa” (opção da CONTRATADA) com 04 (quatro) lados medindo 05 (cinco) metros de comprimento por 05 (cinco) metros de largura. com Pé direito de 2,70 m Sem fechamento Lona de Cobertura em PVC de cor branca, limpa, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas, sem a presença de lama, sujidades, tinta, rasgos, furos ou remendos. Produzida a partir de material antichama e antimofo. A contratante poderá exigir a troca das lonas se assim achar necessário. Montagem e desmontagem. Apresentar ART	60	Diária	R\$ 851,00	R\$ 51.060,00
11	Tenda 5x5 com Fechamento - Tenda 5 X 5 Cobertura: Cobertura piramidal ou do tipo “chapéu de bruxa” (opção da CONTRATADA) com 04 (quatro) lados medindo 05 (cinco) metros de comprimento por 05 (cinco) metros de largura. com Pé direito de 2,70 m com fechamento lateral Lona de Cobertura em PVC de cor branca, limpa, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas, sem a presença de lama, sujidades, tinta, rasgos, furos ou remendos. Produzida a partir de material antichama e antimofo. A contratante poderá exigir a troca das lonas se assim achar necessário. Montagem e desmontagem.	30	Diária	R\$ 1.029,00	R\$ 30.870,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo N° 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

	Apresentar ART				
12	Tenda 08 x 08 Sem Fechamento - TENDA 08 x 08 Cobertura: Cobertura piramidal (opção a cargo da contratada), com quatro lados medindo: 08 x 08 m. Sem Fechamento e com Pé direito de 3,50 m Lona de Cobertura em PVC de cor branca, limpa, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas, furos, rasgos ou remendos e produzida a partir de material antichama e antimofo. A contratante poderá exigir a troca das lonas se assim achar necessário. Montagem e desmontagem e Emissão de Art Apresentar ART	30	Diária	R\$ 1.693,00	R\$ 50.790,00
13	Tenda 08x08 com Fechamentos - TENDA 08 x 08 Cobertura: Cobertura piramidal (opção a cargo da contratada), com quatro lados medindo: 08 x 08 m. Com Fechamento lateral e com Pé direito de 3,50 m Lona de Cobertura em PVC de cor branca, limpa, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas, furos, rasgos ou remendos e produzida a partir de material antichama e antimofo. A contratante poderá exigir a troca das lonas se assim achar necessário. Montagem e desmontagem e Emissão de Art Apresentar ART	20	Diária	R\$ 2.277,00	R\$ 45.540,00
14	Tenda 10x10m Sem Fechamento - TENDA 10x10 Cobertura: Cobertura piramidal (opção a cargo da contratada), com quatro lados medindo: 10 x 10 m. Altura de 3,50m Sem Fechamento Lona de Cobertura em PVC de cor branca, limpa, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas, furos, rasgos ou remendos e produzida a partir de material antichama e antimofo A contratante poderá exigir a troca das lonas se assim achar necessário. Montagem e desmontagem e Emissão de Art Apresentar ART	100	Diária	R\$ 2.035,00	R\$ 203.500,00
15	Tenda 10x10 com Fechamento - TENDA 10x10 Cobertura: Cobertura piramidal (opção a cargo da contratada), com quatro lados medindo: 10 x 10 m. Com lateral Lona de Cobertura em PVC de cor branca, limpa, em bom estado de conservação, ou seja, sem	40	Diária	R\$ 2.448,00	R\$ 97.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo N° 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

	manchas, furos, rasgos ou remendos e produzida a partir de material antichama e antimofa A contratante poderá exigir a troca das lonas se assim achar necessário. Montagem e desmontagem e Emissão de Art Apresentar ART				
16	Tenda 5x10m sem fechamento - TENDA 05 x 10m : Não pode ser conjugada Cobertura piramidal ou Chapéu de Bruxa (opção a cargo da contratada), com quatro lados medindo: 05 x 10 m. Sem Fechamento altura de 3m Lona de Cobertura em PVC de cor branca, limpa, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas, furos, rasgos ou remendos e produzida a partir de material antichama e antimofa Sem fechamentos laterais A tenda deverá ser montada sem ser conjugada exemplo 2 Tendas 5x5m A contratante poderá exigir a troca das lonas se assim achar necessário. Montagem e desmontagem e Emissão de Art Apresentar ART	40	Diária	R\$ 1.186,66	R\$ 47.466,67
17	Tenda 5x10 com fechamento - TENDA 05 x 10m : Não pode ser conjugada Cobertura piramidal ou Chapéu de Bruxa (opção a cargo da contratada), com quatro lados medindo: 05 x 10 m. Com Fechamento altura de 3m Lona de Cobertura em PVC de cor branca, limpa, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas, furos, rasgos ou remendos e produzida a partir de material antichama e antimofa Com fechamentos laterais A tenda deverá ser montada sem ser conjugada exemplo 2 Tendas 5x5m A contratante poderá exigir a troca das lonas se assim achar necessário. Montagem e desmontagem e Emissão de Art Apresentar ART	20	Diária	R\$ 1.865,33	R\$ 37.306,67
	Valor do Lote				

LOTE 05

Item	Descriutivo	Qtd	Und	V.Unit	Total
18	Banheiros Químicos Standard - Banheiros Químicos modelo standard: de polietileno de	200	Diária	R\$ 425,33	R\$ 85.066,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo N° 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

	alta densidade, resistente e totalmente lavável, compostos de caixa de dejetos com assento, teto translúcido, papel higiênico, trava interna, porta 180° de altura, com mola interna identificação (masculino – feminino) e ponto de ventilação. Limpeza diária das cabines sanitárias (com reposição de peças eventualmente danificadas e materiais de limpeza) durante a realização do evento. Os produtos químicos utilizados deverão ser biodegradáveis, formulados para total assepsia e em quantidade adequada com as normas técnicas por cabine, não contendo formol ou qualquer outra substância química de natureza agressiva e que não exalem maus odores. A empresa deve possuir todas as licenças ambientais CETESB, aterros sanitários, etc				
19	Banheiros Químicos PNE - Banheiros Químicos (PNE): Cabine Sanitária Química Individual e portátil modelo PNE: com adesivo de identificação como Sanitário Especial, altura interior 2m, largura mínima da porta: 0,50m, rampa de acesso para cadeirantes, largura interior 1,50m, profundidade 1,50m, altura mínima do assento 0,45m, do piso altura da porta em aproximadamente 180°, alças internas para suporte/apoio do usuário (para movimentação interna trava interna) de segurança, resistente à violação e com indicação livre, ocupado, papel higiênico, limpeza diária das cabines sanitárias, os produtos químicos utilizados deverão ser biodegradáveis. A empresa deve possuir todas as licenças ambientais CETESB, aterros sanitários, etc	40	Diária	R\$ 471,33	R\$ 18.853,33
	Valor do Lote				



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo N° 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

LOTE 06

Item	Descriativo	Qtd	Und	V.Unit	Total
20	Grade Proteção - Grade de Proteção Galvanizada medindo 1,30 X 2,00, com fixação entre as grades. Montagem e desmontagem	400	Diária	R\$ 48,32	R\$ 19.328,00
21	Barricada de Contenção - Barricadas de Contenção em ferro medindo 1,20 X 1,30 metros mínimos com fixação entre as barricadas. Montagem e desmontagem	50	Diária	R\$ 220,20	R\$ 11.010,00
22	Fechamento - Fechamento - Placas de fechamento Galvanizados medindo de 2,00 X 2,20 com trava em todas as placas e portões. Montagem e desmontagem	200	Diaria	R\$ 54,96	R\$ 10.992,00
	Valor do Lote				

LOTE 07

Item	Descriutivo	Qtd	Und	v.unit	Total
23	Praticável 2x1m - Praticável - Medida 2x1m com estrutura metálica com chapas de compensado naval de 25mm, com escada lateral com altura de 0,50 a 0,80cm. Com forração de carpete preto. Com Montagem e desmontagem	150	Diária	R\$ 246,60	R\$ 36.990,00
	Valor do Lote				

LOTE 08

Item	Descriutivo	Qtd	Und	V.Unit	Total
24	Gerador de 80 Kva - Gerador de Energia 80 kwa Tensão 380/220/110V Frequência 60Hz, silenciado; carenagem acústica de no mínimo 80db a 1,5m, incluindo 04 cabos de no mínimo 50m de 95mm cada perna, 01 Intermediária com aterramento e disjuntor de segurança na capacidade adequada conforme ABNT, 01 extintor. Já incluso montagem, Diária de 10h desmontagem 01 Operador durante o evento e Diesel necessário, ART e bacia de contenção quando solicitado	10	Diária	R\$ 2.229,50	R\$ 22.295,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo N° 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

25	Gerador de 150 Kva - Gerador de Energia 150 kwa Tensão 380/220/110V Frequência 60Hz, silenciado; carenagem acústica de no mínimo 80db a 1,5m, incluindo 04 cabos de no mínimo 50m de 95mm cada perna, 01 Intermediária com aterramento e disjuntor de segurança na capacidade adequada conforme ABNT, 01 extintor. Já inclusa montagem, diária de 10H desmontagem 01 Operador durante o evento e Diesel necessário, ART e bacia de contenção quando solicitado	10	Diária	R\$ 2.95 8,00	R\$ 29.580,00
	Valor do Lote				

LOTE 09

Item	Descriutivo	Qtd	Und	V.Unit	Total
26	Som Tipo 01 - EQUIPAMENTOS DE SOM -TIPO 1 PARA CERIMONIAL PEQUENO, EVENTOS COM MÚSICA MECÂNICA. EQUIPAMENTOS 04 CAIXAS AMPLIFICADAS COM PEDESTAL MÍNIMO 1000W RMS CADA COM DSP 02 MONITORES ATIVOS 1000W RMS CADA COM DSP 01 MESA DE SOM 08 CANAIS ANALÓGICA COM PROCESSADOR DE EFEITOS INTEGRADO 01 APARELHO NOTEBOOK, CABOS DE CONEXÃO; 01 MICROFONE DIGITAL WIRELLES (SEM FIO); 02 MICROFONE (COM FIO) 03 PEDESTAIS GIRAFÁ. 01 Técnico de som	60	Diária	R\$ 1.43 4,66	R\$ 86.080,00
27	Som Tipo 02 - EQUIPAMENTOS DE SOM TIPO 02 PARA ATENDER GRUPOS MUSICAIS, SHOWS COM BANDAS REGIONAIS, BANDAS PEQUENAS: VOZ E VIOLÃO, ANIVERSÁRIO DA CIDADE E	60	Diária	R\$ 5.25 0,66	R\$ 315.040,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo N° 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

CNPJ: 52.359.692/0001-62

Fone: (11) 4012-1000

PEQUENOS EVENTOS: EQUIPAMENTOS 02 CAIXAS SUB GRAVE – REFERENCIA SLIMPAC 218 – 2400W CADA ou superior 06 CAIXAS LINE ARRAY – 1 FALANTE 10" (600 W CADA) + 2 DRIVES CADA CAIXA - 01 POTENCIAS 6000W CLASSE D - 4 CANAIS, 01 POTENCIAS 8000 CLASSE D – 4 CANAIS 01 MESA DIGITAL 24 CANAIS X 08 VIAS; 01RACK PERIFÉRICO (1 PROCESSADOR DIGITAL E 1 POWER PLAY 8 VIAS), 01 APARELHO DE NOTEBOOK,08 MICROFONES (COM FIO), 02 MICROFONES DIGITAL WIRELLES (SEM FIO), 01 KIT MICROFONES PARA BATERIA 8 PEÇAS, 10 PEDESTAIS GIRAFAS, 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO CONTENDO: 01 CAIXA COM 4 ALTO FALANTES DE 10'' E 1 CAIXA COM ALTO FALANTE DE 15'', 01 CABEÇOTE COMPATÍVEL COM O SISTEMA 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA COMBO COM 2 FALANTES DE 12''; 01 CORPO DE BATERIA (BB, T1,T2, MAQUINA DE CHIMBAL 01 ESTANTE RETA, 01 ESTANTE GIRAFAS, 01 PEDESTAL DE CAIXA, 01 BANCO, 01 TAPETE);04 MONITORES ATIVOS 1100W RMS CADA);COM DSP 02 Técnico de som			
---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo N° 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

CNPJ: 52.359.692/0001-62

Fone: (11) 4012-1000

	02 Roadie				
28	<p>Som Tipo 03 - EQUIPAMENTOS DE SOM -TIPO 3 PARA ATENDER GRUPOS MUSICAIS – GRUPOS LOCAIS, CERIMONIAIS, BANDAS PEQUENAS TIPO ROCK, FORRÓ E BANDAS DE BAILE, CONFORME SEGUE: EQUIPAMENTOS P.A.</p> <p>08 caixas Line Array 2 vias (com 800w RMS cada, sistema fly); • 08 caixas Subgraves modelo referência slimpac 218 com 2400W cada;</p> <p>02 Potencias de 6000W classe D;</p> <p>02 Potencias de 8000W classe D;</p> <p>02 Potencias de 12000W classe D; • Cabos e conexões; • 01 console 40 canais (digital, com 12 vias auxiliares) ou superior;</p> <p>02 Processador digital;</p> <p>01 amplificador de baixo contendo: 01 caixa com 4 alto falantes de 10'' e 1 caixa com falante de 15'', 01 cabeçote compatível com o sistema;</p> <p>01 Amplificador de guitarra combo com 2 falantes de 12'';</p> <p>01 corpo de bateria (BB, T1T2, HH);</p> <p>06 monitores ativos 1100w com dsp</p> <p>Sistema Side Fill (L+R), contendo: 02 caixas Altas com dois falantes com potência de 600W cada, 12'' e 1 drive. 2 caixas SB850 com 1600W cada;</p> <p>10 Microfones com fio;</p> <p>01 kit de microfones para bateria;</p> <p>02 microfones sem fio digital wirelles;</p> <p>10 Pedestais;</p> <p>06 direct Box</p> <p>02 Tecnicos de som</p> <p>02 Roadie</p>	40	Diária	R\$ 6.68 1,33	R\$ 267.253,33
29	<p>Som Tipo 04 - EQUIPAMENTOS DE P.A.</p> <p>16 CAIXAS LINE ARRAY, COM 02 FALANTES 12'' 800W CADA E 01 DRIVE CADA CAIXA;</p>	45	Diária	R\$ 14.5 73,33	R\$ 655.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo N° 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

CNPJ: 52.359.692/0001-62

Fone: (11) 4012-1000

12 CAIXAS SUB-GRAVE MODELO REFERENCIA SLIMPAC 218 COM 2400WCADA CAIXA; 15 Microfones com fio; 04 POTENCIAS 6000W CLASSE D; 04 POTENCIAS 8000 CLASSE D; 03 POTENCIAS DE 12000W CLASSE D; 02 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS COM 12 AUXILIARES STEREO OU 24 MONO, CADA 02 PROCESSADOR DIGITAL ,06 MONITORES ATIVOS 1100W RMS CADA); COM DSP 01 SISTEMA SIDE FILL (L+R DUPLO), COMPOSTO POR 06 CAIXAS LINE ARRAY, COM 1 FALANTE DE 12" + DRIVE CADA CAIXA;04 SUBGRAVES MODELO REFERENCIA SLIMPAC 218 COM 2400W CADA CAIXA 03 POTENCIAS DE 4000W,02 POTENCIAS DE 8000W, 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO CONTENDO: 01 CAIXA COM 4 ALTO FALANTES DE 10''E 1 CAIXA COM FALANTE DE 15'', 01 CABEÇOTE COMPATÍVEL COM O SISTEMA 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA COMBO COM 2 FALANTES DE 12'' 01 CORPO DE BATERIA (BB, T1,T2, MAQUINA DE CHIMBAL 01 ESTANTE RETA, 01 ESTANTE GIRAFÁ, 01 PEDESTAL DE CAIXA, 01 BANCO, 01 TAPETE); 01 KIT DE MICROFONE PARA BATERIA 8 PEÇAS; 01 KIT DE MICROFONE PARA PRECURSÃO. 04 MICROFONES SEM FIO DIGITAL WIRELLES; 16 PEDESTAIS GIRAFÁ 12 DIRECT BOX 02 técnicos de som				
Valor do Lote				



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo N° 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

LOTE 10

Item	Descriutivo	Qtd	Und	V.Unit	Total
30	Iluminação tipo 04 - 08 ELIPSOIDAL LED 06 STROBO ATOMIC LED RGB+ FITA 48 PAR LED RGBW 16 REFLETORES COB 200 OUTDOOR 08 MINI BRUT LED 4 LAMPADAS 02 MAQUINAS DE FUMAÇA 3000W C/ VENTILADOR 01 CANHÃO SEGUIDOR DE 1200 24 MOVING BEAM 9R; 16 MOVING WASH COM ZOOM MODELO REFERENCIA MAC AURA 01 MESA DE LUZ REFERENCIA MA2 COMMAND WING + FADER 2 TELAS TOUCHSCREEN 01 técnico de luz	30	Diária	R\$ 11.5 33,33	R\$ 346.000,00
31	Iluminação tipo 03 - 12 REFLETORES REFERENCIA COB 200 OUTDOOR 24 REFLETORES PAR LED RGBW; 06 ELIPSOIDAIAS LED 04 MINI BRUT LED 4 LAMPADAS; 12 MOVING BEAM 9R 08 MOVING REFERENCIA WASH RGBW COM ZOOM – MODELO REFERENCIA MAC AURA 02 MAQUINAS DE FUMAÇA COM VENTILADORES. 01 MESA DE LUZ REFERENCIA MA COMMAND WING; 01 Técnico de luz	40	Diária	R\$ 8.90 0,00	R\$ 356.000,00
32	Iluminação tipo 02 – d) 08 REFLETORES COB 200 OUTDOOR e) 02 MINIBRUT LED 04 LÂMPADAS; f) 16 PAR LED RGBW; g) 08 MOVING BEAN 9R; h) 01 MÁQUINA DE FUMAÇA; 01 MESA DE LUZ MA COMMAND WING; 01 técnico de luz	50	Diária	R\$ 3.46 6,66	R\$ 173.333,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo N° 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

33	Iluminação 01 c) 04 REFLETORES COB 200 OUTDOOR d) 10 PAR LED RGBW 3 WATTS DE POTÊNCIA e) 04 MOVING BEAN 9R f) 01 MAQUINA DE FUMAÇA g) 02 MINI BRUTI 2 LAMPADAS LED; h) 01 MESA DE LUZ DIGITAL MINI AVOLITES 1024; 01 técnico de luz	40	Diária	R4 1.182,66	R\$ 47.306,67
34	Sky Walker - 4.000w xênon 4 estágios, incluindo todos os cabos, e acessórios para montagem e funcionamento de todos equipamentos e ART quando solicitado	10	Diária	R\$ 593,33	R\$ 5.933,33
	Valor do Lote				

LOTE 11

Item	Descriutivo	Qtd	Und	V.Unit	Total
35	Estrutura de Box Truss 01 - Estrutura Alumínio Tipo 1 04 TORRES BOX TRUSS Q 15 – 2M COM BASES E PARAFUSOS 02 TORRES BOX TRUSS Q 15 – 2,5M COM BASES E PARAFUSOS	30	Diária	R\$ 1.390,66	R\$ 41.720,00
36	Estrutura de Box Truss 02 - Estrutura Alumínio Tipo 2 01 ESTRUTURA DE BOX TRUSS Q25 – 6M X 4M COM BASES, SLEEVE, PAU DE CARGA, TALHAS E PARAFUSOS	30	Diária	R\$ 1.865,33	R\$ 55.960,00
37	Estrutura de Box Truss 03 - Estrutura Alumínio Tipo 3 01 ESTRUTURA DE BOX TRUSS Q25 – 8M X 5M COM BASES, SLEEVE, PAU DE CARGA, TALHAS E PARAFUSOS	30	Diária	R\$ 2.966,66	R\$ 89.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo N° 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

38	Estrutura de Box Truss 04 - Estrutura Alumínio Tipo 4 01 ESTRUTURA Q 30 GRIDE – 10M X 8M COM DUAS LINHAS INTERMEDIARIAS, COM 4 BASES, 4 SLEEVE, 4 PAU DE CARGA, 4 TALHAS E PARAFUSOS	30	Diária	R\$ 5.93 3,33	R\$ 178.000,00
39	Estrutura de Box Truss 05 - Estrutura Alumínio Tipo 5 01 ESTRURA DE BOX TRUSS Q50 AÉREO COM 6 PÉS Q30 COM DUAS LINHAS INTERMEDIARIAS – 12M X 8M COM 6 BASES, 6 SLEEVE, 6 PAU DE CARGA, 6 TALHAS E PARAFUSOS	30	Diária	R\$ 8.30 6,66	R\$ 249.200,00
	Valor do Lote				

LOTE 12

Item	Descriativo	Qtd	Und	v.unit	Total
40	Cadeiras Plásticas Branca - Cadeiras Plásticas - Brancas sem braço com proteção Anti-UV, certificada pelo Inmetro suportando a carga de 120 quilos. Montagem e desmontagem	300	Diária	R\$ 8.64 0,00	R\$ 2.592,00
41	Mesas Plásticas Quadrada Branca - Mesas plásticas quadradas dimensões 0,70cm x 0,70cm x 0,70cm Montagem e desmontagem	100	Diária	R\$ 21,0 2	R\$ 2.102,67
	Valor do Lote				

LOTE 13

Item	Descriativo	Qtd	Und	v.unit	Total
42	Passa Cabo - Passa Cabo de poliuretano de 5 canaletas com 1.00 de comprimento e 0,50cm de largura cada placa suportando o peso de 10T por Roda de um caminhão, conforme normas dos Bombeiros	200	Serviço	R\$ 133, 30	R\$ 26.660,00
	Valor do Lote				



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

LOTE 14

Item	Descriativo	Qtd	Und	V.Unit	total
43	BackDroop - Box Truss 01 - medida: 3X2 metros - em alumínio estrutural Q15, completo com base para suporte e sustentação, montagem e desmontagem com instalação de lona, com ilhós, de identificação do evento, fornecida pela contratante	10	Diária	R\$ 1.112,00	R\$ 11.120,00
44	BackDroop - Box Truss 02 - medida: 4X3 metros - em alumínio estrutural Q15, completo com base para suporte e sustentação, montagem e desmontagem com instalação de lona, com ilhós, de identificação do evento, fornecida pela contratante	10	Diária	R\$ 1.390,00	R\$ 13.900,00
45	BackDroop Box Truss 03 - medida: 5x3 metros - em alumínio estrutural Q15, completo com base para suporte e sustentação, montagem e desmontagem com instalação de lona, com ilhós, de identificação do evento, fornecida pela contratante	10	Diaria	R\$ 1.721,00	R\$ 17.210,00
	Valor dos Lotes				

Valor Global dos Lotes R\$ 4.610.616,32

1.7 PRAZO DE CONTRATAÇÃO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:

Art. 84 da Lei 14.133/2021 – Por um ano podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

2. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A realização de eventos culturais é uma atividade fundamental para promover o desenvolvimento cultural e social de Bom Jesus dos Perdões, proporcionando entretenimento e integração à comunidade local. Para garantir o sucesso e a segurança desses eventos, é imprescindível contar com uma infraestrutura adequada, incluindo palcos, som, iluminação, gerador de energia, tendas, brigadistas e seguranças.

A justificativa para a contratação dos serviços de locação e montagem dessas estruturas é baseada nos seguintes pontos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

1. Ampliação da Oferta Cultural: A realização de eventos culturais diversificados ao longo do ano contribui para enriquecer a oferta cultural da cidade, proporcionando experiências enriquecedoras para os moradores e visitantes de Bom Jesus dos Perdões.
2. Fomento ao Turismo Local: Eventos culturais atraem visitantes de outras cidades e regiões, impulsionando o turismo local e gerando impactos econômicos positivos para o comércio e os serviços locais.
3. Valorização da Identidade Cultural: Os eventos culturais promovem a valorização da identidade cultural da cidade, celebrando suas tradições, manifestações artísticas e talentos locais.
4. Inclusão e Diversidade: A diversidade de eventos culturais permite a inclusão de diferentes públicos, atendendo a diversos gostos e interesses, promovendo a participação de toda a comunidade.
5. Segurança e Bem-Estar dos Participantes: A presença de brigadistas e seguranças é essencial para garantir a segurança e o bem-estar dos participantes durante os eventos, prevenindo acidentes e garantindo a ordem pública.
6. Infraestrutura Técnica Adequada: A locação de estruturas como palcos, som, iluminação, camarins e tendas proporciona condições técnicas adequadas para a realização de apresentações culturais de alta qualidade, garantindo o conforto e a satisfação do público e dos artistas.
7. Continuidade das Atividades Culturais: A contratação de serviços de locação e montagem de estruturas para eventos culturais assegura a continuidade das atividades culturais ao longo do ano de 2025, proporcionando um calendário regular de eventos para a comunidade.

Em suma, a contratação desses serviços é essencial para promover a cultura, o turismo e o desenvolvimento social e econômico de Bom Jesus dos Perdões, garantindo a realização de eventos culturais de qualidade e seguros ao longo do ano de 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta comprehende a contratação de uma série de serviços e estruturas indispensáveis para a realização dos eventos culturais programados ao longo do ano de 2025 em Bom Jesus dos Perdões. Esta solução abrangente visa garantir a qualidade, segurança e o sucesso das atividades culturais, promovendo o enriquecimento cultural da comunidade e contribuindo para o desenvolvimento local.

Essa solução completa e integrada visa atender às demandas técnicas, logísticas e de segurança necessárias para a realização dos eventos culturais em Bom Jesus dos Perdões ao longo do ano de 2025. Ao garantir uma infraestrutura de alta qualidade e serviços especializados, espera-se proporcionar experiências culturais memoráveis, promover o turismo local e fortalecer o vínculo entre a comunidade e suas expressões culturais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(X) Sim () Não

A empresa interessada deverá demonstrar sua capacidade técnica para a montagem de palco, tendas, e sistema de som e iluminação, garantindo a qualidade e segurança necessárias para os eventos. A equipe encarregada da montagem deverá possuir expertise comprovada neste tipo de serviço, demonstrando experiência prévia em eventos similares.

Será avaliada a capacidade da empresa em:

1. Experiência Prévia: Comprovar experiência em montagens similares, destacando eventos anteriores realizados pela empresa e a satisfação dos clientes.
2. Qualificação dos Profissionais: Apresentar a qualificação e certificações dos profissionais responsáveis pela montagem, demonstrando habilidades técnicas e conhecimento dos equipamentos a serem utilizados.
3. Cumprimento de Prazos: Garantir a capacidade de cumprir os prazos estabelecidos para a montagem do palco e sistema de som, assegurando que o evento ocorra conforme programado.

A empresa concorrente deverá apresentar documentação que comprove sua capacidade técnica, através de atestados de capacidade técnica idêntico ou similar, emitido por empresa privada, pública, autarquias ou administração pública direta, em específico:

Qualificação Técnica:

Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em qualquer tempo, correspondendo à 50% (cinquenta por cento) da totalidade dos itens cotados; O(s) atestado(s) deverá(ao) conter a identificação da pessoa jurídica emitente e a identificação do signatário. Caso não conste do(s) atestado(s) telefone para contato, a proponente deverá apresentar também documento que informe telefone ou qualquer outro meio de contato com o emitente do(s) atestado(s).

Certidão atualizada de registro ou inscrição da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) na respectiva entidade de classe com validade para o presente exercício.

O profissional deverá fazer parte do quadro permanente da empresa licitante até a data da publicação da Licitação, na condição de empregado, diretor, sócio ou ter contrato de prestação de serviços obrigatoriamente comprovado através de documentação pertinente à condição;

Ainda, a capacidade técnica profissional deverá mediante a apresentação de Responsável Técnico, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT, conforme Resolução do CONFEA 1048/2013 que comprove a execução de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

serviços compatíveis com o objeto da licitação, conforme segue:

Nos itens com exigência da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT , que comprove a execução de serviços compatíveis com os principais objeto da licitação, conforme segue:

Para o Lote 01: Serviço de apoio, mínimo 400 diárias

Para o Lote 02: Locação, montagem e desmontagem de Painel De Led, mínimo de 10 diárias. Para o Lote 03: Locação, montagem e desmontagem de Palco, mínimo 20 diárias.

Para o Lote 04: Locação, montagem e desmontagem de Tendas, mínimo de 20 diárias.

Para o Lote 05: Locação, montagem e desmontagem de Banheiros Químicos, mínimo 40 diárias. Para o Lote 06: Locação, montagem e desmontagem de Grades. Barricadas e Fechamentos, mínimo 50 diárias.

Para o Lote 07: Locação, montagem e desmontagem praticável, mínimo 150 diárias

Para o Lote 08: Locação, montagem e desmontagem de Geradores, mínimo de 10 diárias. Para o Lote 09: Locação, montagem e desmontagem de Sistemas de som, mínimo 40 diárias Para o Lote 10: Serviços de locação de iluminação – mínimo 10 diárias.

Para o Lote 11: Locação, montagem e desmontagem de Box Truss Alumínio, mínimo de 30 diárias. Para o Lote 12: Locação, montagem e desmontagem de cadeiras e mesas plásticas, mínimo 100 diárias.

Para o Lote 13: Locação, montagem e desmontagem de Passa Cabo, mínimo 200 diárias. Para o Lote 14: Serviços de locação de Backdroop – mínimo 10 diárias

4.2 VISITA TÉCNICA

(X) Facultativa () Obrigatória

Nota: art. 63, §§ 2º, 3º e 4º, Lei 14.133/21

4.3 EQUIPE TÉCNICA - QUALIFICAÇÃO

Dispensada

4.4 AMOSTRA/CATÁLOGO

() Sim (X) Não

4.4.1 PARA TODOS OS ITENS/ LOTES

() Sim (X) Não () Parte

Quais itens/lotes: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

4.4.2 PRAZO DE APRESENTAÇÃO

Não se aplica

4.4.3 CRITÉRIOS OBJETIVOS DE ANALISE DE CONFORMIDADE

Não se aplica

5 - FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Art. 33 da Lei 14.133/2 – I - menor preço

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foram realizadas as seguintes pesquisas:

- () pesquisa no Portal de Compras Governamentais (PNCP, compras.gov) () banco de preços
() revistas especializadas
() contrato similar de outros entes públicos
(X) consulta junto aos fornecedores no comércio da região
() pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas
() preço fixado por órgão oficial competente
() preço fixado em Ata de Registro de Preços – ARP
() consulta na internet mídia especializada, sítios eletrônicos ou de domínio amplo () outros: _____

Custo Estimado da Contratação: **XXXXXXXXXX** Nota:

Item 9 do ETP.

7 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 02.09.00 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Unidade Executora: 02.09.00 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Funcional Programática: 13.392.0012-2.042 INCENTIVO AO TURISMO E À PRODUÇÃO E PRÁTICA DA CULTURA.

8 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO/ SERVIÇO

8.1. FORNECIMENTO DE BENS

(X) Não se aplica



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

8.2. CONTRATAÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS EM REGIME DE EXECUÇÃO

- (X) empreitada por preço global
() empreitada por preço unitário
() tarefa
() empreitada integral
() Não se aplica

8.3. CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS CONTINUADOS EM REGIME DE EXECUÇÃO

- (X) Não se aplica

8.4. PRAZOS PARA ENTREGA DO OBJETO / SERVIÇO

8.4.1. ENTREGA DO OBJETO

Não se aplica

8.4.2. INICIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

INÍCIO: NA EMISSÃO DO PEDIDO

CONCLUSÃO: de acordo com a especificidade de cada objeto, conforme descrito nas tabelas constantes neste termo de referência.

8.5. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO/ SERVIÇO

- (X) Sim () Não

A garantia dos serviços contratados para os eventos culturais em Bom Jesus dos Perdões é uma parte crucial do processo, assegurando que todos os aspectos técnicos, logísticos e de segurança sejam atendidos de forma satisfatória. A garantia desses serviços é estabelecida por meio de diferentes medidas e compromissos, tais como:

1. Qualidade dos Equipamentos e Estruturas:

- Garantia de que todos os equipamentos, como sistemas de som, iluminação, tendas e geradores de energia, estejam em perfeito estado de funcionamento e cumpram com as especificações técnicas exigidas.

2. Profissionalismo da Equipe:

-Compromisso de disponibilizar uma equipe qualificada e experiente para a montagem, operação e desmontagem das estruturas e equipamentos, garantindo um serviço de alta qualidade e segurança.

3. Prazos de Execução:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

-Garantia de cumprimento dos prazos estabelecidos para a montagem e desmontagem das estruturas, assegurando que os eventos ocorram conforme programado e sem atrasos.

4. Suporte Técnico e Operacional:

- Compromisso de disponibilizar suporte técnico e operacional durante todo o período do evento, para lidar com eventuais imprevistos e garantir o pleno funcionamento de todos os serviços contratados.

5. Segurança e Emergências:

- Garantia de que a equipe de segurança e brigadistas esteja preparada para agir rapidamente em caso de emergências, garantindo a segurança e o bem-estar de todos os participantes.

6. Atendimento às Exigências Legais:

- Compromisso de atender a todas as exigências legais e normativas relacionadas à realização de eventos, incluindo licenças, alvarás, ARTs e seguros necessários.

7. Banheiros químicos:

Todos os equipamentos deverão ser entregues e montados com 24 horas de antecedência ao evento e desmontados até no dia seguinte ao término do evento;

A empresa locadora deverá fazer manutenção, higienização, sucção e destinação dos dejetos e todo o material empregado no uso dos mesmos, diariamente, durante todos os dias dos eventos, vendo manter um técnico com material para eventuais reparos e/ou reposições, de plantão durante os mesmos; A empresa deverá ainda comprovar ser possuidora do abaixo descrito, quando das contratações:

1. Autorização Ambiental de Funcionamento;
2. Licença Ambiental de Operação, expedida pelo órgão competente;
3. Autorização para descarte de resíduos junto a DAE;
4. Autorização de funcionamento junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

9 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Apresentar na fase de habilitação do certame, entre eles o atestado de capacidade de execução do objeto e os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei n. 14.133/2021, constantes no edital, sendo:

- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal da CONTRATADA;
- Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão de Falência e Concordata e Anexos.

Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (Art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, A CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal da CONTRATADA; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e Certidão de Falência e Concordata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual; Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros; Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (Art. 116 da Lei n.º 14.133/ 2021);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere à cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (Art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

O não cumprimento das obrigações por parte do contratado pode acarretar em penalidades previstas em lei, como multas, rescisão contratual e impedimento de contratar com a administração pública. Por outro lado, o descumprimento das obrigações por parte da administração pública pode gerar o direito à indenização por parte da contratada, além de possíveis sanções administrativas.

CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE, exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADA;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Notificar a CONTRATADA por escrito sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA; Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei n.º 14.133/2021; Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência; Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei; Cientificar o órgão de representação da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA; Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste; A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 GESTÃO

Unidade: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Responsáveis:

Sergio Paulo Tuckumantel de Almeida

10.2 FISCALIZAÇÃO:

Ellen Carla Cruz dos Santos

11 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Unidade: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Responsáveis: Ellen Carla Cruz dos Santos

11.1 FORMA DE PAGAMENTO

() por medições () por recebimento de objeto () por serviços prestados



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

12 - VIGÊNCIA DO CONTRATO

DURAÇÃO DO CONTRATO

Prazo de vigência: 12 MESES

12.1 PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

(X) Sim () Não

13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES CONTRATUAIS

13.1 INFRAÇÕES

* As previstas e definidas no artigo 155 da Lei 14.133/2021

13.2 SANÇÕES

* As previstas e definidas no artigo 156 da Lei 14.133/2021

13.3 MULTA

* As previstas e definidas no artigo 156 da Lei 14.133/2021

13.4 RESCISÃO CONTRATUAL

* As previstas e definidas no 137 da Lei 14.133/2021

Bom Jesus dos Perdões, 19 de fevereiro de 2025.

Gestor Responsável Pela Demanda:

Sergio Paulo Tuckumantel de Almeid
a Secretário Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo N° 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

ANEXO II – MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2025

PROCESSO N° 30/2025 EDITAL N° 24/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS PREVISTOS, COM O FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA COMPLETA E DE ALTA QUALIDADE, INCLUINDO A LOCAÇÃO E A MONTAGEM DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, GERADOR DE ENERGIA, BANHEIROS QUÍMICOS, SEGURANÇAS E BRIGADISTAS PARA O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES em conformidade com o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, COM ENTREGAS PARCELADAS PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____

Inscrição Estadual: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

LOTE 01

Item	Descritivo		Und	v.unit	Total
-------------	-------------------	--	------------	---------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo N° 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

CNPJ: 52.359.692/0001-62

Fone: (11) 4012-1000

01	Serviço de Apoio - Função: Orientação e monitoramento do público em geral em toda a extensão do evento, exigindo ordem e respeito, devendo comunicar ao representante da Contratante qualquer ocorrência. A equipe devidamente treinada deverá estar presente no local com 01 (uma) hora de antecedência do horário previsto para o início do evento. Todos os integrantes deverão ser maiores de 18 anos, alfabetizados, sem antecedentes criminais e munidos de documentos originais. Trajados com ternos em cores de fácil localização com as escritas “Equipe de Apoio” e crachás de identificação. A lista de componentes da equipe deverá ser entregue no prazo de 36 horas, que antecedem o evento. O período de atuação da equipe será de 08 (oito) horas/dia. Deverão ser fornecidos rádios ht (vhf) com fones e microfones de lapela. Durante o transcorrer do evento. Vedado aos componentes das equipes: fumar, consumir bebida alcoólica ou portar brincos, bonés, chapéus, aparelho de som ou celulares com fones de ouvidos. A contratada, na prestação dos serviços, deverá atender rigorosamente à organização as solicitações da Comissão Organizadora do Evento, representada por qualquer um de seus membros. Incluso transporte, alimentação, hospedagem, encargos e quaisquer outras despesas que possam ocorrer.	400	Serviço		
	Valor do Lote				

LOTE 02

Item	Descriutivo	Qtd	Und	V.Unit	Total
02	Painel Led Outdoor 4x3m - Painel de LED outdoor P3 – 4x3 – Com Placa medida de 50 x 50 cm ou 50 x 1.00 Distância entre	10	Diária		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo N° 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

CNPJ: 52.359.692/0001-62

Fone: (11) 4012-1000

pixels: 3.9 mm Pixel configuração: 1R1G1B Tamanho do módulo: 320x160mm Brilho (nits): 2000 LED: SMD Taxa de atualização: >2000 Dimensão Modulo (mm): 320x160mm Escala de cinzas: 14(bit) Grau de proteção: IP45, 01 Gerenciamento de imagem contendo 01 Pc de alta (Processador: AMD Ryzen 7 3700X, Cache 70MB, 08 core/16 Thered - WaterCooler: Aircooler tower 120mm - Placa de Video: ZOTAC RTX 3070 8GB Graming OC – Memoria: 2x8GB 3200mh / Armazenamento: SSD 1TB – Placa Mae: Arsock b550m steel legend – fonte: Corsair SFX 650 Gold Full Modular – Gabinete: Sliger Cerberus X – Placa de Captura: Magwell 4 input HDMI Fukk HD Software: Resolume Arena 7.2 (original) ou superior; Processadora de imagem com 8 entradas DVI-I compatíveis com DVI/HDMI/VGA/CVBS. Suporta pré-visualização de fontes de tempo real (com porta 1000M LAN). Processamento de toda imagem de 60Hz. Suporta mapeamento de porta de saída. Suporta tela preta/azul enquanto em saídas de fonte erradas. Suporta efeitos de troca de modo e fonte ou superior. Transmissão simultânea sem gravação quando solicitado; incluindo suporte para fixar o painel conforme solicitação do evento Box ou praticável bem como todos os cabos, e acessórios para montagem e funcionamento de todos equipamentos, ART					
03 Painel Led Outdoor 5x3m - Painel de LED outdoor P3 - 5x3 – Com Placa medida de 50 x 50 cm ou 50 x 1.00 Distância entre pixels: 3.9 mm Pixel configuração: 1R1G1B Tamanho do módulo: 320x160mm Brilho (nits): 2000 LED: SMD Taxa de atualização: >2000 Dimensão Modulo (mm): 320x160mm Escala de cinzas: 14(bit) Grau de proteção: IP45, 01 Gerenciamento de imagem contendo 01 Pc de alta (Processador: AMD Ryzen 7 3700X, Cache 70MB, 08 core/16 Thered - WaterCooler: Aircooler tower 120mm - Placa de Video: ZOTAC RTX 3070 8GB Graming OC – Memoria: 2x8GB 3200mh / Armazenamento: SSD 1TB – Placa Mae:	15	Diária			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo N° 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

CNPJ: 52.359.692/0001-62

Fone: (11) 4012-1000

	Arsock b550m steel legend – fonte: Corsair SFX 650 Gold Full Modular – Gabinete: Sliger Cerberus X – Placa de Captura: Magwell 4 input HDMI Fukk HD Software: Resolume Arena 7.2 (original) ou superior; Processadora de imagem com 8 entradas DVI-I compatíveis com DVI/HDMI/VGA/CVBS. Suporta pré-visualização de fontes de tempo real (com porta 1000M LAN). Processamento de toda imagem de 60Hz. Suporta mapeamento de porta de saída. Suporta tela preta/azul enquanto em saídas de fonte erradas. Suporta efeitos de troca de modo e fonte ou superior. Transmissão simultânea sem gravação quando solicitado; incluindo suporte para fixar o painel conforme solicitação do evento Box ou praticável bem como todos os cabos, e acessórios para montagem e funcionamento de todos equipamentos, ART quando solicitado.				
04	Painel Led Indoor 4x3m - Painel de LED indor P3 – 4X3 M Com Placa medida de 50 x 50 cm ou 50 x 1.00 Distância entre pixels:3.9 mm Pixel configuração: 1R1G1B Tamanho do módulo: 320x160mm Brilho (nits): 2000 LED: SMD Taxa de atualização: >2000 Dimensão Modulo (mm): 320x160mm Escala de cinzas: 14(bit) Grau de proteção: IP45, 01 Gerenciamento de imagem contendo 01 Pc de alta (Processador: AMD Ryzen 7 3700X, Cache 70MB, 08 core/16 Thered - WaterCooler: Aircooler tower 120mm - Placa de Video: ZOTAC RTX 3070 8GB Graming OC – Memoria: 2x8GB 3200mh / Armazenamento: SSD 1TB – Placa Mae: Arsock b550m steel legend – fonte: Corsair SFX 650 Gold Full Modular – Gabinete: Sliger Cerberus X – Placa de Captura: Magwell 4 input HDMI Fukk HD Software: Resolume Arena 7.2 (original) ou superior; Processadora de imagem com 8 entradas DVI-I compatíveis com DVI/HDMI/VGA/CVBS. Suporta pré-visualização de fontes de tempo real (com porta 1000M LAN). Processamento de toda imagem de 60Hz. Suporta mapeamento de	10	Diária		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo N° 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

CNPJ: 52.359.692/0001-62

Fone: (11) 4012-1000

	porta de saída. Suporta tela preta/azul enquanto em saídas de fonte erradas. Suporta efeitos de troca de modo e fonte ou superior. Transmissão simultânea sem gravação quando solicitado; incluindo suporte para fixar o painel conforme solicitação do evento Box ou praticável bem como todos os cabos, e acessórios para montagem e funcionamento de todos os equipamentos, ART quando solicitado.				
05	Painel Led Indoor 5x3 - Painel de LED outdoor P3 - 5x3 Com Placa medida de 50 x 50 cm ou 50 x 1.00 I-Distância entre pixels: 3.9 mm Pixel configuração: 1R1G1B Tamanho do módulo: 320x160mm Brilho (nits): 2000 LED: SMD Taxa de atualização: >2000 Dimensão Modulo (mm): 320x160mm Escala de cinzas: 14(bit) Grau de proteção: IP45, 01 Gerenciamento de imagem contendo 01 Pc de alta (Processador: AMD Ryzen 7 3700X, Cache 70MB, 08 core/16 Thered - WaterCooler: Aircooler tower 120mm - Placa de Video: ZOTAC RTX 3070 8GB Graming OC – Memoria: 2x8GB 3200mh / Armazenamento: SSD 1TB – Placa Mae: Arsock b550m steel legend – fonte: Corsair SFX 650 Gold Full Modular – Gabinete: Sliger Cerberus X – Placa de Captura: Magwell 4 input HDMI Fukk HD Software: Resolume Arena 7.2 (original) ou superior; Processadora de imagem com 8 entradas DVI-I compatíveis com DVI/HDMI/VGA/CVBS. Suporta pré-visualização de fontes de tempo real (com porta 1000M LAN). Processamento de toda imagem de 60Hz.Suporta mapeamento de porta de saída. Suporta tela preta/azul enquanto em saídas de fonte erradas. Suporta efeitos de troca de modo e fonte ou superior. Transmissão simultânea sem gravação quando solicitado; incluindo suporte para fixar o painel conforme solicitação do evento Box ou praticável bem como todos os cabos, e acessórios para montagem e funcionamento de todos os equipamentos, ART quando solicitado.	10	Diária		
Valor do Lote					



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo N° 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

LOTE 03

Item	Descriutivo	Qtd	Und	V.Unit	Total
06	Palco 8 x 6 m - Palco 3 - Medida 8,00 X 6,00 com estrutura de alumínio estrutural Q30, (BOX TRUSS) com cobertura em lona branca antichamas, fechamento nas laterais e fundo com tela preta, piso em estrutura metálica com chapas de compensado naval na medida de 25mm, guarda corpo em alumínio em toda volta (Nas Partes Laterais e no Fundo o Piso tem a altura entre 0,80 a 1,40 cm com 01 Área de serviço lateral medindo 4,00 X 4,00mts com cobertura e fechamentos, Estrutura de Fly para P.A e House Mix lateral medindo 4,00 X 3,00mts com 1 andar Com Montagem e desmontagem e emissão de ART.	22	Diária		
07	Palco 6x4m - Palco 4 - Medida 6,00 X 4,00 12 Placas de Praticável 2x1 com pé de 1,00 de altura; 01 Escada de Ferro com 3 degraus para altura de 1.20mt cobertura 02 águas. Com Montagem e desmontagem e emissão de ART	20	Diária		
	Valor do Lote				

LOTE 04

Item	Descriutivo	Qtd	Und	V.Unit	Total
08	Tenda 4x4m Sem Fechamento - Tenda 4 X 4 Cobertura: Cobertura piramidal ou do tipo “chapéu de bruxa” (opção da CONTRATADA) com 04 (quatro) lados medindo 04 (quatro) metros de comprimento por 04 (quatro) metros de largura. com Pé direito de 2,70 m Sem Fechamento Lona de Cobertura em PVC de cor branca, limpa, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas, sem a presença de lama, sujidades, tinta, rasgos, furos ou remendos. Produzida a partir de material antichama e antimofo. A contratante poderá exigir a troca das lonas se assim achar necessário Montagem e desmontagem	40	Diária		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo N° 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

	Apresentar ART				
09	Tenda 4x4m Com Fechamentos - Tenda 4 X 4 Cobertura: Cobertura piramidal ou do tipo “chapéu de bruxa” (opção da CONTRATADA) com 04 (quatro) lados medindo 04 (quatro) metros de comprimento por 04 (quatro) metros de largura. com Pé direito de 2,70 m Com Fechamento laterais Lona de Cobertura em PVC de cor branca, limpa, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas, sem a presença de lama, sujidades, tinta, rasgos, furos ou remendos. Produzida a partir de material antichama e antimofo. A contratante poderá exigir a troca das lonas se assim achar necessário Montagem e desmontagem. Apresentar ART	30	Diária		
10	Tenda 5x5m Sem Fechamento - Tenda 5 X 5 Cobertura: Cobertura piramidal ou do tipo “chapéu de bruxa” (opção da CONTRATADA) com 04 (quatro) lados medindo 05 (cinco) metros de comprimento por 05 (cinco) metros de largura. com Pé direito de 2,70 m Sem fechamento Lona de Cobertura em PVC de cor branca, limpa, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas, sem a presença de lama, sujidades, tinta, rasgos, furos ou remendos. Produzida a partir de material antichama e antimofo. A contratante poderá exigir a troca das lonas se assim achar necessário. Montagem e desmontagem. Apresentar ART	60	Diária		
11	Tenda 5x5 com Fechamento - Tenda 5 X 5 Cobertura: Cobertura piramidal ou do tipo “chapéu de bruxa” (opção da CONTRATADA) com 04 (quatro) lados medindo 05 (cinco) metros de comprimento por 05 (cinco) metros de largura. com Pé direito de 2,70 m com fechamento lateral Lona de Cobertura em PVC de cor branca, limpa, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas, sem a presença de lama, sujidades, tinta, rasgos, furos ou remendos. Produzida a partir de material antichama e antimofo. A contratante poderá exigir a troca das lonas se assim achar necessário. Montagem e desmontagem.	30	Diária		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo N° 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

	Apresentar ART				
12	Tenda 08 x 08 Sem Fechamento - TENDA 08 x 08 Cobertura: Cobertura piramidal (opção a cargo da contratada), com quatro lados medindo: 08 x 08 m. Sem Fechamento e com Pé direito de 3,50 m Lona de Cobertura em PVC de cor branca, limpa, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas, furos, rasgos ou remendos e produzida a partir de material antichama e antimofo. A contratante poderá exigir a troca das lonas se assim achar necessário. Montagem e desmontagem e Emissão de Art Apresentar ART	30	Diária		
13	Tenda 08x08 com Fechamentos - TENDA 08 x 08 Cobertura: Cobertura piramidal (opção a cargo da contratada), com quatro lados medindo: 08 x 08 m. Com Fechamento lateral e com Pé direito de 3,50 m Lona de Cobertura em PVC de cor branca, limpa, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas, furos, rasgos ou remendos e produzida a partir de material antichama e antimofo. A contratante poderá exigir a troca das lonas se assim achar necessário. Montagem e desmontagem e Emissão de Art Apresentar ART	20	Diária		
14	Tenda 10x10m Sem Fechamento - TENDA 10x10 Cobertura: Cobertura piramidal (opção a cargo da contratada), com quatro lados medindo: 10 x 10 m. Altura de 3,50m Sem Fechamento Lona de Cobertura em PVC de cor branca, limpa, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas, furos, rasgos ou remendos e produzida a partir de material antichama e antimofo A contratante poderá exigir a troca das lonas se assim achar necessário. Montagem e desmontagem e Emissão de Art Apresentar ART	100	Diária		
15	Tenda 10x10 com Fechamento - TENDA 10x10 Cobertura: Cobertura piramidal (opção a cargo da contratada), com quatro lados medindo: 10 x 10 m. Com lateral Lona de Cobertura em PVC de cor branca, limpa, em bom estado de conservação, ou seja, sem	40	Diária		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo N° 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

	manchas, furos, rasgos ou remendos e produzida a partir de material antichama e antimofa A contratante poderá exigir a troca das lonas se assim achar necessário. Montagem e desmontagem e Emissão de Art Apresentar ART				
16	Tenda 5x10m sem fechamento - TENDA 05 x 10m : Não pode ser conjugada Cobertura piramidal ou Chapéu de Bruxa (opção a cargo da contratada), com quatro lados medindo: 05 x 10 m. Sem Fechamento altura de 3m Lona de Cobertura em PVC de cor branca, limpa, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas, furos, rasgos ou remendos e produzida a partir de material antichama e antimofa Sem fechamentos laterais A tenda deverá ser montada sem ser conjugada exemplo 2 Tendas 5x5m A contratante poderá exigir a troca das lonas se assim achar necessário. Montagem e desmontagem e Emissão de Art Apresentar ART	40	Diária		
17	Tenda 5x10 com fechamento - TENDA 05 x 10m : Não pode ser conjugada Cobertura piramidal ou Chapéu de Bruxa (opção a cargo da contratada), com quatro lados medindo: 05 x 10 m. Com Fechamento altura de 3m Lona de Cobertura em PVC de cor branca, limpa, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas, furos, rasgos ou remendos e produzida a partir de material antichama e antimofa Com fechamentos laterais A tenda deverá ser montada sem ser conjugada exemplo 2 Tendas 5x5m A contratante poderá exigir a troca das lonas se assim achar necessário. Montagem e desmontagem e Emissão de Art Apresentar ART	20	Diária		
	Valor do Lote				

LOTE 05

Item	Descriptivo	Qtd	Und	V.Unit	Total
18	Banheiros Químicos Standard - Banheiros Químicos modelo standard: de polietileno de	200	Diária		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo N° 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

	alta densidade, resistente e totalmente lavável, compostos de caixa de dejetos com assento, teto translúcido, papel higiênico, trava interna, porta 180° de altura, com mola interna identificação (masculino – feminino) e ponto de ventilação. Limpeza diária das cabines sanitárias (com reposição de peças eventualmente danificadas e materiais de limpeza) durante a realização do evento. Os produtos químicos utilizados deverão ser biodegradáveis, formulados para total assepsia e em quantidade adequada com as normas técnicas por cabine, não contendo formol ou qualquer outra substância química de natureza agressiva e que não exalem maus odores. A empresa deve possuir todas as licenças ambientais CETESB, aterros sanitários, etc				
19	Banheiros Químicos PNE - Banheiros Químicos (PNE) : Cabine Sanitária Química Individual e portátil modelo PNE: com adesivo de identificação como Sanitário Especial, altura interior 2m, largura mínima da porta: 0,50m, rampa de acesso para cadeirantes, largura interior 1,50m, profundidade 1,50m, altura mínima do assento 0,45m, do piso altura da porta em aproximadamente 180°, alças internas para suporte/apoio do usuário (para movimentação interna trava interna) de segurança, resistente à violação e com indicação livre, ocupado, papel higiênico, limpeza diária das cabines sanitárias, os produtos químicos utilizados deverão ser biodegradáveis. A empresa deve possuir todas as licenças ambientais CETESB, aterros sanitários, etc	40	Diária		
	Valor do Lote				



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo N° 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

LOTE 06

Item	Descriutivo	Qtd	Und	V.Unit	Total
20	Grade Proteção - Grade de Proteção Galvanizada medindo 1,30 X 2,00, com fixação entre as grades. Montagem e desmontagem	400	Diária		
21	Barricada de Contenção - Barricadas de Contenção em ferro medindo 1,20 X 1,30 metros mínimos com fixação entre as barricadas. Montagem e desmontagem	50	Diária		
22	Fechamento - Fechamento - Placas de fechamento Galvanizados medindo de 2,00 X 2,20 com trava em todas as placas e portões. Montagem e desmontagem	200	Diaria		
	Valor do Lote				

LOTE 07

Item	Descriutivo	Qtd	Und	v.unit	Total
23	Praticável 2x1m - Praticável - Medida 2x1m com estrutura metálica com chapas de compensado naval de 25mm, com escada lateral com altura de 0,50 a 0,80cm. Com forração de carpete preto. Com Montagem e desmontagem	150	Diária		
	Valor do Lote				

LOTE 08

Item	Descriutivo	Qtd	Und	V.Unit	Total
24	Gerador de 80 Kva - Gerador de Energia 80 kwa Tensão 380/220/110V Frequência 60Hz, silenciado; carenagem acústica de no mínimo 80db a 1,5m, incluindo 04 cabos de no mínimo 50m de 95mm cada perna, 01 Intermediária com aterramento e disjuntor de segurança na capacidade adequada conforme ABNT, 01 extintor. Já incluso montagem, Diária de 10h desmontagem 01 Operador durante o evento e Diesel necessário, ART e bacia de contenção quando solicitado	10	Diária		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo N° 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

25	Gerador de 150 Kva - Gerador de Energia 150 kwa Tensão 380/220/110V Frequência 60Hz, silenciado; carenagem acústica de no mínimo 80db a 1,5m, incluindo 04 cabos de no mínimo 50m de 95mm cada perna, 01 Intermediária com aterramento e disjuntor de segurança na capacidade adequada conforme ABNT, 01 extintor. Já inclusa montagem, diária de 10H desmontagem 01 Operador durante o evento e Diesel necessário, ART e bacia de contenção quando solicitado	10	Diária		
	Valor do Lote				

LOTE 09

Item	Descriutivo	Qtd	Und	V.Unit	Total
26	Som Tipo 01 - EQUIPAMENTOS DE SOM -TIPO 1 PARA CERIMONIAL PEQUENO, EVENTOS COM MÚSICA MECÂNICA. EQUIPAMENTOS 04 CAIXAS AMPLIFICADAS COM PEDESTAL MÍNIMO 1000W RMS CADA COM DSP 02 MONITORES ATIVOS 1000W RMS CADA COM DSP 01 MESA DE SOM 08 CANAIS ANALÓGICA COM PROCESSADOR DE EFEITOS INTEGRADO 01 APARELHO NOTEBOOK, CABOS DE CONEXÃO; 01 MICROFONE DIGITAL WIRELLES (SEM FIO); 02 MICROFONE (COM FIO) 03 PEDESTAIS GIRAFÁ. 01 Técnico de som	60	Diária		
27	Som Tipo 02 - EQUIPAMENTOS DE SOM TIPO 02 PARA ATENDER GRUPOS MUSICAIS, SHOWS COM BANDAS REGIONAIS, BANDAS PEQUENAS: VOZ E VIOLÃO, ANIVERSÁRIO DA CIDADE E	60	Diária		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo N° 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

CNPJ: 52.359.692/0001-62

Fone: (11) 4012-1000

PEQUENOS EVENTOS: EQUIPAMENTOS 02 CAIXAS SUB GRAVE – REFERENCIA SLIMPAC 218 – 2400W CADA ou superior 06 CAIXAS LINE ARRAY – 1 FALANTE 10" (600 W CADA) + 2 DRIVES CADA CAIXA - 01 POTENCIAS 6000W CLASSE D - 4 CANAIS, 01 POTENCIAS 8000 CLASSE D – 4 CANAIS 01 MESA DIGITAL 24 CANAIS X 08 VIAS; 01RACK PERIFÉRICO (1 PROCESSADOR DIGITAL E 1 POWER PLAY 8 VIAS), 01 APARELHO DE NOTEBOOK,08 MICROFONES (COM FIO), 02 MICROFONES DIGITAL WIRELLES (SEM FIO), 01 KIT MICROFONES PARA BATERIA 8 PEÇAS, 10 PEDESTAIS GIRAFAS, 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO CONTENDO: 01 CAIXA COM 4 ALTO FALANTES DE 10'' E 1 CAIXA COM ALTO FALANTE DE 15'', 01 CABEÇOTE COMPATÍVEL COM O SISTEMA 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA COMBO COM 2 FALANTES DE 12''; 01 CORPO DE BATERIA (BB, T1,T2, MAQUINA DE CHIMBAL 01 ESTANTE RETA, 01 ESTANTE GIRAFAS, 01 PEDESTAL DE CAIXA, 01 BANCO, 01 TAPETE);04 MONITORES ATIVOS 1100W RMS CADA);COM DSP 02 Técnico de som			
---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo N° 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

	02 Roadie				
28	<p>Som Tipo 03 - EQUIPAMENTOS DE SOM -TIPO 3 PARA ATENDER GRUPOS MUSICAIS – GRUPOS LOCAIS, CERIMONIAIS, BANDAS PEQUENAS TIPO ROCK, FORRÓ E BANDAS DE BAILE, CONFORME SEGUE: EQUIPAMENTOS P.A.</p> <p>08 caixas Line Array 2 vias (com 800w RMS cada, sistema fly); • 08 caixas Subgraves modelo referência slimpac 218 com 2400W cada;</p> <p>02 Potencias de 6000W classe D;</p> <p>02 Potencias de 8000W classe D;</p> <p>02 Potencias de 12000W classe D; • Cabos e conexões; • 01 console 40 canais (digital, com 12 vias auxiliares) ou superior;</p> <p>02 Processador digital;</p> <p>01 amplificador de baixo contendo: 01 caixa com 4 alto falantes de 10'' e 1 caixa com falante de 15'', 01 cabeçote compatível com o sistema;</p> <p>01 Amplificador de guitarra combo com 2 falantes de 12'';</p> <p>01 corpo de bateria (BB, T1T2, HH);</p> <p>06 monitores ativos 1100w com dsp</p> <p>Sistema Side Fill (L+R), contendo: 02 caixas Altas com dois falantes com potência de 600W cada, 12'' e 1 drive. 2 caixas SB850 com 1600W cada;</p> <p>10 Microfones com fio;</p> <p>01 kit de microfones para bateria;</p> <p>02 microfones sem fio digital wirelles;</p> <p>10 Pedestais;</p> <p>06 direct Box</p> <p>02 Tecnicos de som</p> <p>02 Roadie</p>	40	Diária		
29	<p>Som Tipo 04 - EQUIPAMENTOS DE P.A.</p> <p>16 CAIXAS LINE ARRAY, COM 02 FALANTES 12'' 800W CADA E 01 DRIVE CADA CAIXA;</p>	45	Diária		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo N° 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

CNPJ: 52.359.692/0001-62

Fone: (11) 4012-1000

12 CAIXAS SUB-GRAVE MODELO REFERENCIA SLIMPAC 218 COM 2400WCADA CAIXA; 15 Microfones com fio; 04 POTENCIAS 6000W CLASSE D; 04 POTENCIAS 8000 CLASSE D; 03 POTENCIAS DE 12000W CLASSE D; 02 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS COM 12 AUXILIARES STEREO OU 24 MONO, CADA 02 PROCESSADOR DIGITAL ,06 MONITORES ATIVOS 1100W RMS CADA); COM DSP 01 SISTEMA SIDE FILL (L+R DUPLO), COMPOSTO POR 06 CAIXAS LINE ARRAY, COM 1 FALANTE DE 12" + DRIVE CADA CAIXA;04 SUBGRAVES MODELO REFERENCIA SLIMPAC 218 COM 2400W CADA CAIXA 03 POTENCIAS DE 4000W,02 POTENCIAS DE 8000W, 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO CONTENDO: 01 CAIXA COM 4 ALTO FALANTES DE 10''E 1 CAIXA COM FALANTE DE 15'', 01 CABEÇOTE COMPATÍVEL COM O SISTEMA 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA COMBO COM 2 FALANTES DE 12'' 01 CORPO DE BATERIA (BB, T1,T2, MAQUINA DE CHIMBAL 01 ESTANTE RETA, 01 ESTANTE GIRAFÁ, 01 PEDESTAL DE CAIXA, 01 BANCO, 01 TAPETE); 01 KIT DE MICROFONE PARA BATERIA 8 PEÇAS; 01 KIT DE MICROFONE PARA PRECURSÃO. 04 MICROFONES SEM FIO DIGITAL WIRELLES; 16 PEDESTAIS GIRAFÁ 12 DIRECT BOX 02 técnicos de som				
Valor do Lote				



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo N° 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

LOTE 10

Item	Descriutivo	Qtd	Und	V.Unit	Total
30	Iluminação tipo 04 - 08 ELIPSOIDAL LED 06 STROBO ATOMIC LED RGB+ FITA 48 PAR LED RGBW 16 REFLETORES COB 200 OUTDOOR 08 MINI BRUT LED 4 LAMPADAS 02 MAQUINAS DE FUMAÇA 3000W C/ VENTILADOR 01 CANHÃO SEGUIDOR DE 1200 24 MOVING BEAM 9R; 16 MOVING WASH COM ZOOM MODELO REFERENCIA MAC AURA 01 MESA DE LUZ REFERENCIA MA2 COMMAND WING + FADER 2 TELAS TOUCHSCREEN 01 técnico de luz	30	Diária		
31	Iluminação tipo 03 - 12 REFLETORES REFERENCIA COB 200 OUTDOOR 24 REFLETORES PAR LED RGBW; 06 ELIPSOIDAIAS LED 04 MINI BRUT LED 4 LAMPADAS; 12 MOVING BEAM 9R 08 MOVING REFERENCIA WASH RGBW COM ZOOM – MODELO REFERENCIA MAC AURA 02 MAQUINAS DE FUMAÇA COM VENTILADORES. 01 MESA DE LUZ REFERENCIA MA COMMAND WING; 01 Técnico de luz	40	Diária		
32	Iluminação tipo 02 – i)08 REFLETORES COB 200 OUTDOOR j)02 MINIBRUT LED 04 LÂMPADAS; k) 16 PAR LED RGBW; l)08 MOVING BEAN 9R; m) 01 MÁQUINA DE FUMAÇA; 01 MESA DE LUZ MA COMMAND WING; 01 técnico de luz	50	Diária		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo N° 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

33	Iluminação 01 i)04 REFLETORES COB 200 OUTDOOR j)10 PAR LED RGBW 3 WATTS DE POTÊNCIA k) 04 MOVING BEAN 9R l)01 MAQUINA DE FUMAÇA m) 02 MINI BRUTI 2 LAMPADAS LED; n) 01 MESA DE LUZ DIGITAL MINI AVOLITES 1024; 01 técnico de luz	40	Diária		
34	Sky Walker - 4.000w xênon 4 estágios, incluindo todos os cabos, e acessórios para montagem e funcionamento de todos equipamentos e ART quando solicitado	10	Diária		
Valor do Lote					

LOTE 11

Item	Descriutivo	Qtd	Und	V.Unit	Total
35	Estrutura de Box Truss 01 - Estrutura Alumínio Tipo 1 04 TORRES BOX TRUSS Q 15 – 2M COM BASES E PARAFUSOS 02 TORRES BOX TRUSS Q 15 – 2,5M COM BASES E PARAFUSOS	30	Diária		
36	Estrutura de Box Truss 02 - Estrutura Alumínio Tipo 2 01 ESTRUTURA DE BOX TRUSS Q25 – 6M X 4M COM BASES, SLEEVE, PAU DE CARGA, TALHAS E PARAFUSOS	30	Diária		
37	Estrutura de Box Truss 03 - Estrutura Alumínio Tipo 3 01 ESTRUTURA DE BOX TRUSS Q25 – 8M X 5M COM BASES, SLEEVE, PAU DE CARGA, TALHAS E PARAFUSOS	30	Diária		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo N° 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

38	Estrutura de Box Truss 05 - Estrutura Alumínio Tipo 4 01 ESTRUTURA Q 30 GRIDE – 10M X 8M COM DUAS LINHAS INTERMEDIARIAS, COM 4 BASES, 4 SLEEVE, 4 PAU DE CARGA, 4 TALHAS E PARAFUSOS	3	Phone: (11) 4012-1000 Diária		
39	Estrutura de Box Truss 05 - Estrutura Alumínio Tipo 5 01 ESTRURA DE BOX TRUSS Q50 AÉREO COM 6 PÉS Q30 COM DUAS LINHAS INTERMEDIARIAS – 12M X 8M COM 6 BASES, 6 SLEEVE, 6 PAU DE CARGA, 6 TALHAS E PARAFUSOS	30	Diária		
	Valor do Lote				

LOTE 12

Item	Descriativo	Qtd	Und	v.unit	Total
40	Cadeiras Plásticas Branca - Cadeiras Plásticas - Brancas sem braço com proteção Anti-UV, certificada pelo Inmetro suportando a carga de 120 quilos. Montagem e desmontagem	300	Diária		
41	Mesas Plásticas Quadrada Branca - Mesas plásticas quadradas dimensões 0,70cm x 0,70cm x 0,70cm Montagem e desmontagem	100	Diária		
	Valor do Lote				

LOTE 13

Item	Descriutivo	Qtd	Und	v.unit	Total
42	Passa Cabo - Passa Cabo de poliuretano de 5 canaletas com 1.00 de comprimento e 0,50cm de largura cada placa suportando o peso de 10T por Roda de um caminhão, conforme normas dos Bombeiros	200	Serviço		
	Valor do Lote				



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo N° 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

LOTE 14

Item	Descriutivo	Qtd	Und	V.Unit	total
43	BackDroop - Box Truss 01 - medida: 3X2 metros - em alumínio estrutural Q15, completo com base para suporte e sustentação, montagem e desmontagem com instalação de lona, com ilhós, de identificação do evento, fornecida pela contratante	10	Diária		
44	BackDroop - Box Truss 02 - medida: 4X3 metros - em alumínio estrutural Q15, completo com base para suporte e sustentação, montagem e desmontagem com instalação de lona, com ilhós, de identificação do evento, fornecida pela contratante	10	Diária		
45	BackDroop Box Truss 03 - medida: 5x3 metros - em alumínio estrutural Q15, completo com base para suporte e sustentação, montagem e desmontagem com instalação de lona, com ilhós, de identificação do evento, fornecida pela contratante	10	Diaria		
Valor dos Lotes					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ (NUMERAL E POR
EXTENSO) VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$.....

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Total por extenso: Condições de Pagamento: Prazo de
entrega: Local e data.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo N° 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

ANEXO III – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2025

PROCESSO N° 30/2025

EDITAL N° 24/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS PREVISTOS, COM O FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA COMPLETA E DE ALTA QUALIDADE, INCLUINDO A LOCAÇÃO E A MONTAGEM DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, GERADOR DE ENERGIA, BANHEIROS QUÍMICOS, SEGURANÇAS E BRIGADISTAS PARA O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES em conformidade com o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, COM ENTREGAS PARCELADAS.

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

1.3. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária;

1.4. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.5. Tratando-se de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), apresentar Declaração de Enquadramento ou Certidão Simplificada, ambas expedidas pela respectiva Junta Comercial com data da expedição do exercício atual, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei 123/2006.

1.5.1. Os microempresários individuais, por serem dispensados de apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, deverão comprovar o ramo de atividade compatível mediante a apresentação do Certificado de Condicação de Microempreendedor Individual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo N° 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

1.5.2. Declaração da Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte de que, no ano-calendário de realização da licitação, não celebrou contrato com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.1. Prova de **Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** no Ministério da Fazenda;

2.2. Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes** pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado, a saber:

2.2.1. Se o Ramo de Atividade da empresa for Comércio, deverá apresentar prova da Inscrição Estadual.

2.2.2. Se o Ramo de Atividade da empresa for Prestação de Serviços, deverá apresentar prova da Inscrição Municipal.

2.2.3. Se o Ramo de Atividade da empresa envolver Comércio e Prestação de Serviços, deverá apresentar prova da Inscrição Estadual e Municipal.

2.3. Prova de **Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal – CND** (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de Negativa) relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

2.4. Prova de **Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual**, referente ao domicílio ou sede do licitante, relativos a atividade da empresa, ou a **declaração de isenção ou de não incidência**, assinada pelo representante legal do licitante sob as penas da Lei.

2.5. Prova de **Regularidade Fiscal junto à Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante mediante apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários.

2.6. Prova de **Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

2.7. Prova de **Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei N° 5.452, de 1º de maio de 1943.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo N° 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

3. *QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA*

- 3.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 3.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;
- 3.3. Comprovação de possuir Capital Social ou o Valor do Patrimônio Líquido correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.
- 3.4. Balanço Patrimonial contendo TERMO DE ABERTURA e ENCERRAMENTO e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.
- 3.5. Quando se tratar de Sociedade Anônima, esta deverá apresentar comprovante de publicação da documentação referida no item acima, no órgão de imprensa oficial.
- 3.6. Quando se tratar de Sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a Comissão de Licitação se reservará o direito de exigir a apresentação do Livro DIÁRIO em que o Balanço foi transscrito, para o efeito de verificação dos valores apresentados.
- 3.7. As empresas sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL) estão dispensadas do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis apenas para fins fiscais, mas, para a presente licitação, é obrigatória a apresentação destes documentos.
- 3.8. Para as empresas enquadradas no SPED CONTÁBIL (Sistema Público de Escrituração Digital Contábil) poderão apresentar as demonstrações digitais desde que impressas.

A boa situação financeira será comprovada através de cálculo dos índices contábeis a seguir descritos, os quais serão extraídos da documentação contábil apresentada as Seguintes Formulas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo N° 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1,00$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,00$$

$$\text{IET} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} \leq 0,50$$

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. A empresa interessada deverá demonstrar sua capacidade técnica para a montagem de palco, tendas, e sistema de som e iluminação, garantindo a qualidade e segurança necessárias para os eventos. A equipe encarregada da montagem deverá possuir expertise comprovada neste tipo de serviço, demonstrando experiência prévia em eventos similares.

4.2.2. Será avaliada a capacidade da empresa em:

4.2.2.1. Experiência Prévia: Comprovar experiência em montagens similares, destacando eventos anteriores realizados pela empresa e a satisfação dos clientes.

4.2.2.2. Qualificação dos Profissionais: Apresentar a qualificação e certificações dos profissionais responsáveis pela montagem, demonstrando habilidades técnicas e conhecimento dos equipamentos a serem utilizados.

4.2.2.3. Cumprimento de Prazos: Garantir a capacidade de cumprir os prazos estabelecidos para a montagem do palco e sistema de som, assegurando que o evento ocorra conforme programado.

4.2.2.4. A empresa concorrente deverá apresentar documentação que comprove sua capacidade técnica, através de atestados de capacidade técnica idêntico ou similar, emitido por empresa privada, pública, autarquias ou administração pública direta, em específico:

4.3. Qualificação Técnica:

4.3.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em qualquer tempo, correspondendo à 50% (cinquenta por cento) da totalidade dos itens cotados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo N° 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

4.3.2. O(s) atestado(s) deverá(ao) conter a identificação da pessoa jurídica emitente e a identificação do signatário. Caso não conste do(s) atestado(s) telefone para contato, a proponente deverá apresentar também documento que informe telefone ou qualquer outro meio de contato com o emitente do(s) atestado(s).

4.3.3. Certidão atualizada de registro ou inscrição da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) na respectiva entidade de classe com validade para o presente exercício.

4.3.4. O profissional deverá fazer parte do quadro permanente da empresa licitante até a data da publicação da Licitação, na condição de empregado, diretor, sócio ou ter contrato de prestação de serviços obrigatoriamente comprovado através de documentação pertinente à condição;

4.3.5. Ainda, a capacidade técnica profissional deverá mediante a apresentação de Responsável Técnico, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT, conforme Resolução do CONFEA 1048/2013 que comprove a execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, conforme segue:

4.3.6. Nos itens com exigência da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT , que comprove a execução de serviços compatíveis com os principais objeto da licitação, conforme segue:

- Para o Lote 01: Serviço de apoio, mínimo 400 diárias
- Para o Lote 02: Locação, montagem e desmontagem de Painel De Led, mínimo de 10 diárias.
- Para o Lote 03: Locação, montagem e desmontagem de Palco, mínimo 20 diárias.
- Para o Lote 04: Locação, montagem e desmontagem de Tendas, mínimo de 20 diárias.
- Para o Lote 05: Locação, montagem e desmontagem de Banheiros Químicos, mínimo 40 diárias.
- Para o Lote 06: Locação, montagem e desmontagem de Grades. Barricadas e Fechamentos, mínimo 50 diárias.
- Para o Lote 07: Locação, montagem e desmontagem praticável, mínimo 150 diárias
- Para o Lote 08: Locação, montagem e desmontagem de Geradores, mínimo de 10 diárias.
- Para o Lote 09: Locação, montagem e desmontagem de Sistemas de som, mínimo 40 diárias
- Para o Lote 10: Serviços de locação de iluminação – mínimo 10 diárias.
- Para o Lote 11: Locação, montagem e desmontagem de Box Truss Alumínio, mínimo de 30 diárias.
- Para o Lote 12: Locação, montagem e desmontagem de cadeiras e mesas plásticas, mínimo 100 diárias.
- Para o Lote 13: Locação, montagem e desmontagem de Passa Cabo, mínimo 200 diárias.
- Para o Lote 14: Serviços de locação de Backdroop – mínimo 10 diárias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo N° 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

5.1. Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado conforme modelos mostrado no **ANEXO 04** deste Edital, atestando:

- a)** Nos termos do **inciso IV do artigo 62 da Lei Federal nº 14.133**, de 01 de abril de 2021 e alterações, a empresa encontra-se em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere à **observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal**;
- b)** Declaração de conhecimento das condições para desempenho de atividades pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.
- c)** **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- d)** **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

6.2. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em

6.3. qualquer tempo no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

6.4. A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na inabilitação da licitante.

6.5. A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo N° 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

6.6. É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz e, válidos para todas as suas filiais.

6.7. Poderão ser apresentadas **Certidões Positivas com efeitos de negativa**, conforme Artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei N° 5.172, de 25 de Outubro de 1.966).

6.8. Todas as certidões e documentos deverão ser apresentadas na forma da Lei dentro do prazo de validade fixado nos documentos oficiais apresentados, ou de 90 (noventa) dias a contar da expedição dos mesmos, caso não estipulem qualquer prazo de validade.

6.9. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar N° 123 de 14/12/06 e alterações na Lei N° 147 de 07/08/14, serão observados os seguintes procedimentos:

a) As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempresário Individual (MEI), por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado **o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for homologado o certame, para regularização da documentação.

c) A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das **sanções** previstas no Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.10. Não será aceita a substituição de documentos de habilitação por protocolo de requerimento de certidão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo N° 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES PREGÃO

ELETRÔNICO N° 22/2025

PROCESSO N° 30/2025

EDITAL N° 24/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS PREVISTOS, COM O FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA COMPLETA E DE ALTA QUALIDADE, INCLUINDO A LOCAÇÃO E A MONTAGEM DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, GERADOR DE ENERGIA, BANHEIROS QUÍMICOS, SEGURANÇAS E BRIGADISTAS PARA O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES em conformidade com o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, COM ENTREGAS PARCELADAS PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), sediada à Rua./Av. _____, n._____, Bairro _____ Cidade/Estado _____ / _____ participante do Pregão Eletrônico N°39/23, da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões,

DECLARO, sob as penas da Lei:

- a)** Nos termos do **inciso IV do artigo 62 da Lei Federal nº 14.133**, de 01 de abril de 2021 e alterações, a empresa encontra-se em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere à **observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal**;
- b)** **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- c)** **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

(Local e Data)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo N° 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Obs.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2025

PROCESSO N° 30/2025

EDITAL N° 24/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS PREVISTOS, COM O FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA COMPLETA E DE ALTA QUALIDADE, INCLUINDO A LOCAÇÃO E A MONTAGEM DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, GERADOR DE ENERGIA, BANHEIROS QUÍMICOS, SEGURANÇAS E BRIGADISTAS PARA O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES em conformidade com o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, COM ENTREGAS PARCELADAS PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS PREVISTOS, COM O



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo N° 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA COMPLETA E DE ALTA QUALIDADE, INCLUINDO A LOCAÇÃO E A MONTAGEM DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, GERADOR DE ENERGIA, BANHEIROS QUÍMICOS, SEGURANÇAS E BRIGADISTAS PARA O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES em conformidade com o **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, COM

ENTREGAS PARCELADAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2. A presente Ata tem valor total estimado de R\$ _____.

3. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO OBJETO:

3.1. A **DETENTORA** obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório;

3.2. Correrão por conta da **DETENTORA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdênciários e a entrega deverá ocorrersem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões/SP.

3.3. O Local do evento a ser definido de acordo com o calendário cultural da cidade farão entregas, da data da autorização de fornecimento, nas quantidades e prazos determinados pela Secretaria de Serviços Cultura e Turismo, através do responsável pelo aquisições;

3.5. Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **DETENTORA**, para ser submetido à apreciação superior.

3.6. O objeto será recebido observando-se as seguintes condições:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Edital, em até 5 (cinco) dias após a entrega dos bens; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo N° 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório.

3.4. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a)** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital, determinando sua substituição/correção;
- b)** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;
- c)** As irregularidades deverão ser sanadas pela DETENTORA, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.
- d)** O recebimento não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. De acordo com o objeto deste certame a empresa vencedora apresentará à Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões/SP Nota Fiscal/Fatura referente a cada item entregue.

4.2. A Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões/SP **terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura de para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

4.3. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o **prazo estabelecido no item 4.2**, a partir da data de sua reapresentação.

4.4. A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

4.5. O Município providenciará o **pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias**, contados da data do aceite da Nota Fiscal/Fatura pela Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões.

4.5.1. A **DETENTORA** deverá informar à Prefeitura na nota fiscal o Banco/Agência, bem como o número da conta-corrente correspondente ao CNPJ da **DETENTORA** para realização dos pagamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo N° 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

4.5.2. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão **de 0,5% (meio por cento)** ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

4.6. No caso de **DETENTORA** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4.7. No caso de **DETENTORA** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período (quando for o caso).

5.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese de prorrogação da Ata de Registro de Preços, quando, então aplicar-se-á como índice oficial de reajuste o IPCA (IBGE), pelo período acumulado de 12(doze) meses, durante a vigência contratual.

5.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar o fornecimento ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

A) Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

B) Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

5.4. A existência de preço registrado **não obriga** a Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões/SP a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

5.5. A Prefeitura **não está obrigada** a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo N° 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

6. DAS SANÇÕES

6.1.1. O cancelamento do Registro de Preço, poderá se dar por ato unilateral e escrito da Administração, quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer alguma das sanções previstas neste Edital.

Parágrafo único - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens a, b e d do item 6.1.1., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2. Do impedimento de licitar e contratar:

6.2.1. Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei 14.133/2021, pelo prazo de até 3 (três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

Das multas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo N° 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

- 6.2.2.** Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- 6.2.3.** Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- 6.2.4.** O atraso injustificado na entrega dos materiais, sem prejuízo do disposto no **item 6.1.**, sujeitará a contratada/detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:
- a)** de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
 - b)** superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à do **subitem “a”**.
 - c)** Após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução total, aplicando-se o disposto no **item 6.1.** cumulativamente a este. O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição ou regularização dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista na **alínea “a”**, considerando-se a mora nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido deste item.

- 6.2.5.** O pedido de prorrogação de prazo final da entrega dos materiais somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

- 6.2.6.** *As multas referidas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.*

6.3. Da Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar:

- 6.3.1.** Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

- a)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo N° 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.3.2. A sanção estabelecida no item 6.4.1. será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas do § 6º ao § 9º do Art. 156 da Lei 14.133/2021.

7. INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: O Edital, as propostas das empresas vencedoras e a Ata de Sessão do Pregão.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Bom Jesus dos Perdões/SP, aos dias do mês de..... de 2025.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PAULO TUCKUMANTEL DE ALMEIDA
Secretaria de Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo N° 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

ANEXO VI - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo N° 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

V VPagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

6. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

7. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
 - ii. Apresentar lance de preço;
 - iii. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
 - iv. Solicitar informações via sistema eletrônico;
 - v. Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
 - vi. Apresentar e retirar documentos;
 - vii. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
 - viii. Assinar documentos relativos às propostas;
 - ix. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo N° 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

8.O presente Termo de Adesão é válido até , podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo N° 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

ANEXO VII - ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<u>Operadores</u>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo N° 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo N° 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

ANEXO VII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2025

PROCESSO N° 30/2025

EDITAL N° 24/2025

]

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS PREVISTOS, COM O FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA COMPLETA E DE ALTA QUALIDADE, INCLUINDO A LOCAÇÃO E A MONTAGEM DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, GERADOR DE ENERGIA, BANHEIROS QUÍMICOS, SEGURANÇAS E BRIGADISTAS PARA O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES em conformidade com o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, COM ENTREGAS PARCELAS PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

DETENTOR DO CONTRATO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°:

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

Estamos **CIENTES** de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extrair cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo N° 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

- tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome: SERGIO FERREIRA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 007.830.258-74 RG: 8.559.717-X SSP/SP

Data de nascimento: 15/02/1956

Endereço residencial completo: Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – Bom Jesus dos Perdões, CEP. 12955-000.

E-mail institucional: gabinete@bjperdoes.sp.gov.br

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME : Nome: SERGIO FERREIRA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL



CPF: 007.830.258-74

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Data de nascimento: 15/02/1956
Endereço residencial completo: Rua Dom Duarte Leopoldo N° 83 – Centro CEP: 12.955-0000
CEP. 12955-000. CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

E-mail institucional: gabinete@bjperdoes.sp.gov.br

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: SERGIO FERREIRA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 007.830.258-74 RG: 8.559.717-X SSP/SP

Data de nascimento: 15/02/1956

Endereço residencial completo: Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – Bom Jesus dos Perdões, CEP. 12955-000.

E-mail institucional: gabinete@bjperdoes.sp.gov.br

E-mail pessoal: sergioferreira@bjperdoes.sp.gov.br

Telefone: 11 4012-1000.

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: SERGIO ~~PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES~~

Cargo: PREFEITO ~~Rua Dom Duarte Leopoldo N° 83 – Centro – CEP: 12.955-0000~~

CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000
CPF: 007.830.258-74 RG: 8.559.717-X SSP/SP

Data de nascimento: 15/02/1956

Endereço residencial completo: Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – Bom Jesus dos Perdões, CEP. 12955-000.

E-mail institucional: gabinete@bjperdoes.sp.gov.br

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO;

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

*(*O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de*



competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

ANEXO VIII - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA (SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR)

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÓES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo N° 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO)

DAS ASSINATURAS E ANEXAR CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES
E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

ANEXO - X - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP. PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 22/2025

PROCESSO N° 30/2025

EDITAL N° 24/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS PREVISTOS, COM O FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA COMPLETA E DE ALTA QUALIDADE, INCLUINDO A LOCAÇÃO E A MONTAGEM DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, GERADOR DE ENERGIA, BANHEIROS QUÍMICOS, SEGURANÇAS E BRIGADISTAS PARA O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES em conformidade com o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, COM ENTREGAS PARCELAS PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATANTE: CNPJ Nº:

CONTRATADA: CNPJ Nº:

CONTRATO N° (DE ORIGEM): **DATA DA ASSINATURA:**

VIGÊNCIA: **OBJETO:** **VALOR (R\$):**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo N° 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

ANEXO XI– DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2025 PROCESSO N° 30/2025 EDITAL N° 24/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS PREVISTOS, COM O FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA COMPLETA E DE ALTA QUALIDADE, INCLUINDO A LOCAÇÃO E A MONTAGEM DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, GERADOR DE ENERGIA, BANHEIROS QUÍMICOS, SEGURANÇAS E BRIGADISTAS PARA O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES em conformidade com o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, COM ENTREGAS PARCELAS PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

.

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do **PREGÃO ELETRÔNICO N° XX / 2025**, que a empresa ____ não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, em razão de incidência do disposto nos termos do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Local e Data

(assinatura do Diretor ou Representante Legal da empresa)